



Editoração Casa Civil
C E A R Á
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº143 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1059057/202423 - IG - 1320869

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO, situada na Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIAÇU/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0586-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADA: ANA PAULA FERNANDES DA SILVA MERCANTIL – ME, com sede na CEL BOTELHO, nº 489, Bairro CENTRO, Caririaca-CE, Fone: (88) 9995.8282, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07877399/0001-32 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr.(a) ANA PAULA FERNANDES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gênero alimentício CLASSE 10 - OVOS, LEITES E LATICÍNIOS E CLASSE 25 - MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08535, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08535 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 37.672,20 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais, e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE - ANA PAULA FERNANDES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - JOSÉ HÉLIO BEZERRA DA SILVA - TESTEMUNHA 02 - FRANCISCO JOSÉ SOUSA FREITAS - Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063118/2024-57/IG-1328266

CONTRATANTE: EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Rua São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0164-71, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Diretor Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA , com sede na Avenida Santos Dumont, 1687, Sala 07, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fone: (85)98601-2353, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do nascimento. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros – Serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09882 e Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09882 e Termo de Participação nº 2024/0008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09882 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (Cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 24114. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Kildery de Melo Oliveira - CONTRATANTE – André Luis Melo do nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cléa Teixeira Rodrigues , 02-Maria de Fátima dos Santos Nascimento. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001056352/2024 28 IG 1325497

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GETÚLIO VARGAS - CREDE 19 - Farias Brito/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0628-21, neste ato representada por sua Secretaria Geral, Sr.(a) Cevirina Ivonete Vieira CONTRATADA: MARIA ALDAIR FERREIRA CNPJ/CPF sob n.º 035.653.934-24, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ALDAIR FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024 FORO: Farias Brito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 210 (Duzentos e Dez) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.580,00 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CEVERINA IVONETE VIEIRA CONTRATADA - MARIA ALDAIR FERREIRA e TESTEMUNHAS 1 - VALDEMIR PEREIRA JUNIOR 2 - JOSE WILLIAMS RODRIGUE SANTANA, Fortaleza 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085103/2024-40/IG-1320622

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO, situada na Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIAÇU/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0586-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADA: THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO 09165766989, com sede na Rua Raimundo Moacir Mota, nº 250, Vila Mota, CEP: 63140-000, Assaré/CE, Fone: (88) 99366-3284, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.106.112/0001-22, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Thiago Oliveira Pinheiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CLASSE 20 - CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS PARA PANIFICAÇÃO - CLASSE 55 - ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS - CLASSE 30 - AÇÚCAR E ARTIGOS PARA CONFEITARIA - CLASSE 15 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES e CLASSE 45 - ALIMENTOS PRÉ PREPARADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/ 08111, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/ 08111, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/ 08111 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Carriáçu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 45.588,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS- CONTRATANTE – Thiago Oliveira Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO JOSE SOUSA FREITAS, 02-JOSE HELIO BEZERRA DA SILVA. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083752/2024-14/IG-1329904

CONTRATANTE: EEMTI FIGUEIREDO CORREIA, situada na Praça da Conceição, nº 08, bairro Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0596-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela RITA MARIA DA SILVA CONTRATADA: **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Castro Neto, nº 197, na cidade de Juazeiro do Norte CEP: 63.024-310, Fone: 88 99927-8867, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Nilson Bento da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MANUTENÇÃO EM FAVOR DA EEMTI FIGUEIREDO CORREIA NO ANO LETIVO 2024 CONFORME DESCRIÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 9070/2024 e Termo de Participação nº 0018/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 9070/2024 e Termo de Participação nº 0018/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 9070/2024 e Termo de Participação nº 0018/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 270 (Duzentos e Setenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e Setenta) dias corridos, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: RITA MARIA DA SILVA - CONTRATANTE – Nilson Bento da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA LEAL DANTAS, 02- RAFAEL SIQUEIRA SILVA. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.089201/2024-56/IG-1330183

CONTRATANTE: EEMTI FIGUEIREDO CORREIA, situada na Praça da Conceição, nº 08, bairro Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0596-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela RITA MARIA DA SILVA CONTRATADA: **GUILHERME BRAGA ALMEIDA**, com sede na Rua José Pires Sales, nº 890, bairro Angelim, Uruburetama – Ceará, CEP: 62.650-000, Fone: 85 99446-5229, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.862.642/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GUILHERME BRAGA ALMEIDA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA EEMTI FIGUEIREDO CORREIA NO ANO LETIVO DE 2024 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/17533 e Termo de Participação nº 2024/0019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/17533 e Termo de Participação nº 2024/0019 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/17533 e Termo de Participação nº 2024/0019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 270 (Duzentos e Setenta) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e Setenta) dias, contado a partir da publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.650,00 (Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: RITA MARIA DA SILVA - CONTRATANTE – GUILHERME BRAGA ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA LEAL DANTAS, 02- RAFAEL SIQUEIRA SILVA. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1069011/2024 12 IG 1329366

CONTRATANTE: Escola Estadual de Educação Profissional Marwin - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0434-44, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11682 e Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11682 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias no total, sendo que o 1º serviço deverá ser executado 03 dias após a Publicação em D.O.E e o 2º serviço deverá ser executado 5 meses após a execução do primeiro. VALOR GLOBAL: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA - Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 1 - RAFAEL BEZERRA SIQUEIRA 2 - FRANCISCA TALIE NE DE BRITO LUCIANO, Fortaleza 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001056352/2024 28 IG 1325497

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GETÚLIO VARGAS - CREDE 19 - Farias Brito/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0628-21, neste ato representada por sua Secretária Geral, Sr.(a) Cevirina Ivonete Vieira CONTRATADA: **CICERO WILTON BEZERRA DE SOUSA** CNPJ/CPF sob o nº 011.579.583-97, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CICERO WILTON BEZERRA DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao



PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024 FORO: Farias Brito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 210 (Duzentos e Dez) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CEVERINA IVONETE VIEIRA CONTRATADA - CICERO WILTON BEZERRA DE SOUSA e TETSEMUNHAS: 1 - VALDEMIR PEREIRA JUNIOR 2 - JOSE WILLIAMS RODRIGUE SANTANA, Fortaleza 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001056352/2024 28 IG 1325497

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GETÚLIO VARGAS, estabelecida à Rua Professora Maria Stella Pereira, SN, Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0628-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Secretaria Geral, Sr.(a) Cevirina Ivonete Vieira CONTRATADA: **JORGE GONCALVES ALCANTARA** CNPJ/CPF sob n.º 172.682.813-15, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JORGE GONCALVES ALCANTARA. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024 FORO: Farias Brito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 210 (Duzentos e Dez) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 16.265,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Cevirina Ivonete Vieira CONTRATADA - Jorge Gonçalves Alcantara e TESTEMUNHAS: 1 - VALDEMIR PEREIRA JUNIOR 2 - JOSE WILLIAMS RODRIGUE SANTANA, Fortaleza 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001056352/2024 28 IG 1325497

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GETÚLIO VARGAS - CREDE 19 - Farias Brito/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0628-21, neste ato representada por sua Secretaria Geral, Sr.(a) Cevirina Ivonete Vieira CONTRATADA: **MARIA EDITE FERNANDES RODRIGUES** CNPJ/CPF sob n.º 195.578.503-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA EDITE FERNANDES RODRIGUES. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024 FORO: Farias Brito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 210 (Duzentos e Dez) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Cevirina Ivonete Vieira CONTRATADA - Maria Edite Fernandes Rodrigues e TESTEMUNHAS: 1 - VALDEMIR PEREIRA JUNIOR 2 - JOSE WILLIAMS RODRIGUE SANTANA, Fortaleza 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065628/2024-69/IG-1326969

CONTRATANTE: E.E.M.T.I DONA THEREZA ODETTE, situada na Rua Cel. Félix, 600 -Reino de França, Ipu - CE,62250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 079.545.140.37550, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATADA: **L DE OLIVEIRA NUNES ME**, com sede na Fortaleza, Messejana Nº 434 , CEP: 60841240 , Fone: (85) 3232-2251, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.384.417/0001-29, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de água** para estudantes, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11049, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/11049, Termo de Participação nº 20240004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11049 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ipu-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias , contados a partir de sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.209,60 (treze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339030.50000.0 - 1211. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Ana Márcia Rodrigues Farias- CONTRATANTE - LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-AILA MARIA MARTINS DE CAMPOS, 02-FABIANA SOARES TEIXEIRA. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.089358/2024-81/IG-1327916

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA, situada na Comunidade Indígena Gameleira, Nº S/N, Zona Rural, Município de Canindé /CE, Telefone (85) 98956- 5352, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0116-74, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Jaianne de Sousa Rocha CONTRATADA: **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES**, com sede na Rua Paulino Barroso, 1711, Centro de Canindé/CE CEP: 62.700-000, Fone (85) 9-9928-0402, inscrito no CNPJ sob o nº 35.071.489/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gênero alimentício** destinado a atender os alunos da ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06167, Termo de Participação nº proposta do CONTRATADO. 20240001, Termo de Referência e na 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06167, Termo de Participação nº 20240001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06167 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.421,98 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 26999. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Jaianne de Sousa Rocha- CONTRATANTE - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA DANIELE LOURENCO BARROS, 02-JUCIANE ROCHA APRIGIO. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.056175/2024-80/IG-1315888**

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA, estabelecida à Rua Aldeia Viração, Nº S/N, Bairro Zona Rural, Município de Tamboril/Ce, CEP: 63.750-000 Telefone: (88) 99343-2528, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0277-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS CONTRATADA: **JOSÉ MARIA DE SOUSA**, situado residente e domiciliado na Fazenda Jaburu - Zona Rural do Município de Independência - Ceará, CEP: 63.640-000 inscrita no RG nº 8982032, CPF nº 244.309.943-15., residente à Rua Aldeia Viração, Nº S/N, Município de Tamboril/Ce, CEP: 63.640-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Tamboril/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.352,00. (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.50000.0 - 12634 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS- CONTRATANTE – JOSE MARIA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Joalano Pereira dos Santos, 02-Simone Rodrigues dos Santos. Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001056352/202428 - IG - 1325497**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GETÚLIO VARGAS, estabelecida à Rua Professora Maria Stella Pereira, SN, Centro, Farias Brito/CE, CEP 63.185-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0628-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Secretária Geral, Sr.(a) CEVERINA IVONETE VIEIRA CONTRATADA: **FRANCIVAL TOME DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024 FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 210 (Duzentos e Dez) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.675,00 (Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: CEVERINA IVONETE VIEIRA - CONTRATANTE - FRANCIVAL TOME DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - VALDEMIR PEREIRA JUNIOR - TESTEMUNHA 02 - JOSE WILLIAMS RODRIGUE SANTANA - Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.046974/2024-48/IG-1326828**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, estabelecida à na Praça Manoel Jarbas Aguiar Centro S/N, no Município de Massapê/CE, CEP: 62.140-000, Telefone (88) 3643-1457, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0082-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Antônio Edinardo Araújo Lima CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA VARZEA DA CRUZ**, situado na localidade de Varzea da Cruz S/N Zona Rural, do Município de Massapê/CE, CEP 62.140.000, inscrita no CNPJ sob nº 54.272.251/0001-54, representado neste ato pela Sra. Raimunda Braz Rocha, RG nº 2005098088531, CPF nº 750.334.533-00, residente na localidade de Varzea da Cruz, no Município de Massapê/CE, CEP 62.140-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Massapê/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 233.930,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.1.1.339030.50000.0 – 20428 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Antônio Edinardo Araújo Lima- CONTRATANTE – Raimunda Braz Rocha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Maria de Sousa, 02-Rosely Linhares A. Abreu de Sousa. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001060365/202400 - IG - 1317435**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO, situada na Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIAÇU/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0586-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADA: **D+ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Travessa General Tiburcio, nº 79, CEP: 63360-000, Fone: (88) 99239-3688 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.672.090/0001-06, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE. OBJETO: O **prazo** de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua **prorrogação** desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08931 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 31.738,70 (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais, e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 . DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE - DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - FRANCISCO JOSÉ SOUSA FREITAS - TESTEMUNHA 02 - JOSÉ HÉLIO BEZERRA DA SILVA - Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.025527/2024-55/IG-1330988**

CONTRATANTE: ESCOLA CEJA PAULO FREIRE, situada(o) na Rua Olavo Bilac, 1300 - Bairro São Gerardo, Fortaleza/Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0476-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Sérgina Araújo de Alencar CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Sala 07 - Bairro Aldeota, Fortaleza - Ceará CEP: 60150-161, Fone: 85. 98822.2542, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – CONTADOR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03754, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03754, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03754e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril



de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Sérgina Araújo de Alencar - CONTRATANTE - André Luis Melo do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EDUARDO SOUSA CAVALCANTE, 02-SERVULO PAZ DE OLIVEIRA. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001057615/202416 - IG - 1320622

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO, situada na Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIAÇU/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0586-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME**, com sede na RUA ABEL SOBREIRA, Nº 180 - PIRAJÁ, CEP: 63.034-220, Fone: (88) 3511 5208, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CLASSE 60 - CONDIMENTOS E CORRELATOS - CLASSE 70 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/ 08111, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/ 08111 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 806,34 (oitocentos e seis reais, e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - FRANCISCO JOSÉ SOUSA FREITAS - TESTEMUNHA 02 - JOSÉ HÉLIO BEZERRA DA SILVA - Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001045709/202442 - IG - 1330301

CONTRATANTE: A(O) Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11 Jaguaribe, situada(o) na rua Hildeberto Saboia Ribeiro, Nº 401 – Bairro Celso Barreira Filho, CEP – 63.475-000 – Município de Jaguaribe, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0642-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. NEYRISMAR FÉLPE DOS SANTOS CONTRATADA: **MATOS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.180.857/0001-82, com sede à Rua Vital Brasil, nº 776, Bairro Bonsucesso - Município de Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICO EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/17401, Termo de Participação nº 008/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/17401 e Termo de Participação nº 008/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.139,00 (Dois mil, cento e trinta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.14.339039.55000.1 - 1273. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS - CONTRATANTE - GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001031102/2024 85 IG 1312340

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ARQUITETO ROGÉRIO FRÖES - FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0440-92, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **ESF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Belarmino José, nº 432, Bairro: Icarai, Município de Caucaia – CE, CEP: 61.624-495, Fone: (85) 98509-4496 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Elano Siqueira Fiúza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (CLASSE DE MATERIAIS MASSAS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02182, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02182 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 23.343,71 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais, e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA CONTRATADA - Elano Siqueira Fiúza e TESTEMUNHAS: 1 - ANA MARIA SILVA 2 - FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA, Fortaleza 29 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2201082922/202435 - IG - 1323312

CONTRATANTE: A EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, situada na Avenida Tabelaio Francisco Alves, Nº 161, Centro, Pentecoste/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0167-14, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo José Adailson dos Santos Albuquerque CONTRATADA: **A J.U. LIMA PANIFICADORA**, com sede na Rua Padre Sival Facundo, nº 999, bairro Vila Nova, Município de Pentecoste/CE, CEP: 62 640 000, Fone: 85 99264 4868, inscrita no CNPJ sob o nº 22.657.408/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Johnatan Uchôa Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07363, Termo de Participação nº 2024/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07363 e Termo de Participação nº 2024/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341,

de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: José Adailson dos Santos Albuquerque - CONTRATANTE - Johnnatan Uchôa Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ilegvivel - TESTEMUNHA 02 - Ilegvivel - Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.087769/2024-32/PRÉ-RESERVA: 1331148

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, estabelecido a Rua Demétrio Menezes, Nº 130, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 31014924 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0477-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **OJUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro Nº 3069 Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60110-535, Fone: (85)98559-0296, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.148.729/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Suelio Araújo de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/17216, Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/17216, Termo de Participação nº 2024/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/17216 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.255,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales - CONTRATANTE – Suelio Araújo de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA REGINA DA GUIA TORQUATO, 02- MAYANNE FERREIRA LIMA. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.032195/2024-65/PRÉ-RESERVA: 131592800

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM DOUTORA ALDACI BARBOSA, estabelecida à AVENIDA VALPARAISO, nº 155, Bairro PALMEIRAS, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-3397, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0530- 83, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA CONTRATADA: **CCPF – COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, situado com sede a RODOVIA RURAL, S/N, município de MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 72.598,72 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA - CONTRATANTE – ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Breno Queiroz da Silva, 02- Rogéria Cardoso de Moura. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056227/2024-18/PRÉ-RESERVA: 1321056

CONTRATANTE: A(O) Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA, situada na Aldeia Viração, Nº S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0277-59, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Maria Cleonice Pereira dos Santos CONTRATADA: **FRANCISCO FERNANDO P DOS SANTOS MERCEARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.947.337/0001-80, com sede na Aldeia Viração S/N, Zona Rural, Distrito de Curatis, Tamboril/CE representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Fernando Pereira dos Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA CONVENCIONAL, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07983, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07983, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07983 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tamboril/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.567,16 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 12634. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Cleonice Pereira dos Santos - CONTRATANTE – Francisco Fernando Pereira dos Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, 02- JOALANO PEREIRA DOS SANTOS. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059057/2024-23/PRÉ-RESERVA: 1320869

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO, situada na Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIAÇU/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0586-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADA: **D+ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Travessa General Tiburcio, nº 79, CEP: 63360-000, Fone: (88) 99239-3688 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.672.090/0001-06, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de gênero alimentício: CLASSE 65 - ALIMENTOS SOLÚVEIS - CLASSE 25, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08931, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08535, Termo de Participação nº 20240004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08535 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações apli-



cáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CARIRIACU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E ,na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835.. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE – DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO JOSÉ SOUSA FREITAS, 02- JOSÉ HÉLIO BEZERRA DA SILVA. Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.089227/2024-02/PRÉ-RESERVA: 1331131

CONTRATANTE: A ESCOLA CEJA PAULO FREIRE, situada na Rua Olavo Bilac,1300, São Gerardo – Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0476-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra Sérgina Araújo de Alencar Brasileiro CONTRATADA: AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida H, nº 1240, Bairro Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, CEP: 60533-662, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.057/0001-99, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Erick da Silva Forte. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/17538, Termo de Participação nº 2024/010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/17538, Termo de Participação nº 2024/010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/17538 e Termo de Participação nº 2024/010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.717,20 (Três mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0-7814. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Sérgina Araújo de Alencar Brasileiro - CONTRATANTE – Erick da Silva Forte – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SERVULO PAZ DE OLIVEIRA, 02- EDUARDO SOUSA CAVALCANTE. Fortaleza, 29 de julho de 2024

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 097/2024/IG: 1326463000

PROCESSO Nº: 22001.075794 / 2024-73 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: : **Prestação de serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 2, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação, em favor das empresas FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.044.414/0001-85, sediada na avenida Jaime Assis Henrique, nº 134, bairro Centro, Amontada – CE, CEP: 62.540-000; LCHEF SERVICOS EM ALIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.038.256/0001-59, sediada na Rua 02 do Loteamento Santa Terezinha, sem número, Lote 54, Quadra H, bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP: 60.870-844; COZINHA LUCENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.135.481/0001-91, sediada na rua Raul Nogueira, nº 365, bairro Barrocão, Itaitinga – CE, CEP: 61.880-000 e NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.963.943/0001-82, sediada na Avenida Hildebrando Melo, nº 1627, bairro Jardim Guanabara, Fortaleza – CE, CEP: 60.346-180, objetivando à contratação de empresa para execução de serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 2 e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, a contar da assinatura do contrato. Justifica-se em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados em caráter emergencial e impossibilidade de interrupção dos serviços, enquanto não se conclui os procedimentos licitatórios que estava programado a ser realizado por meio de Atas de Registro de Preço, conforme os Pregões Eletrônicos nº 20230018, 20230019, 20230020, 20230022, 20230023 e 20230024/SEPLAG. Em razão da demora inesperada para a conclusão dos referidos processos licitatórios para aquisição dos gêneros alimentícios pelas escolas e a dificuldade logística de entrega de gêneros por parte da SEDUC a todas as escolas estaduais, a melhor solução encontrada para garantir o atendimento dos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional com alimentação escolar é a contratação de serviço de alimentação para tal objeto e conforme justificativa da emergência, página.106- 109. Quanto à escolha do fornecedor, esta ocorreu conforme justificativa da área demandante anexada aos autos a página. 994, tendo em vista a comprovação da experiência das empresas e as suas capacidades técnicas para o desempenho dos serviços a serem contratados, demonstrando, ainda, serem as empresas em epígrafe as que ofertaram as melhores propostas dentre as coletadas. Quanto ao preço, este é considerado pela área demandante conforme as páginas. 995 dos autos como vantajoso, tomando por base a coleta de preços realizada entre os fornecedores do ramo, resultando na escolha da melhor proposta adequada às exigências da Administração. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes do Termo de Referência, originário dessa Dispensa VALOR GLOBAL: R\$ 14.679.010,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e nove mil e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com cláusula resolutiva. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida na ordem de serviço ou instrumento equivalente. CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ 01.044.414/0001-85, LCHEF SERVICOS EM ALIMENTACAO LTDA / CNPJ 30.038.256/0001-59, COZINHA LUCENA LTDA / CNPJ 07.135.481/0001-91, NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ 01.963.943/0001-82 DISPENSA: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação RATIFICAÇÃO: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar Fortaleza,

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 102/2024/IG: 1329767000

PROCESSO Nº: 22001.075799 / 2024-04 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Credes 14,15,16 e 17, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação, em favor das empresas FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.044.414/0001-85, sediada na avenida Jaime Assis Henrique, nº 134, bairro Centro, Amontada – CE, CEP 62.540-000, L F SOUSA MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.903.116/0001-33, sediada na rua Arraial Zeze, nº 149, bairro Putiu, Quixadá – CE, CEP 63.900-002, CWM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.135.428/0001-90, sediada em Sítio Paraíso, nº 90, bairro Gizelia Pinheiro, Crato – CE, CEP 63.138-000, COZINHA LUCENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.135.481/0001-91, sediada na rua Raul Nogueira, nº 365, bairro Barrocão, Itaitinga – CE, CEP 61.880-000, objetivando à contratação de empresa para execução de serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Credes 14,15,16 e 17, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, a contar da assinatura do contrato. Justifica-se em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados em caráter emergencial e impossibilidade de interrupção dos serviços, enquanto não se concluem os procedimentos licitatórios que estavam programados a serem realizados por meio de Atas de Registro de Preço, conforme os Pregões Eletrônicos nº 20230018, 20230019, 20230020, 20230022, 20230023 e 20230024/SEPLAG. Devido à demora inesperada para a conclusão dos referidos processos licitatórios para aquisição dos gêneros alimentícios pelas escolas e a dificuldade logística de entrega de gêneros por parte da SEDUC a todas as escolas estaduais, a melhor solução encontrada para garantir o atendimento dos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional com alimentação escolar é a contratação de serviço de alimentação para tal objeto e conforme justificativa da emergência, página.159-162. Quanto à escolha dos fornecedores, esta ocorreu conforme justificativa da área demandante anexada aos autos na página 1241, tendo em vista se tratarem de empresas capacitadas, avaliadas pela SEDUC por meio de Pareceres Técnicos acostados aos autos, em que restou comprovado a condição de execução técnica do Objeto, além de terem apresentado os preços mais vantajosos dentre as empresas que participaram do certame. Quanto ao preço, este é considerado pela área demandante como mais vantajoso, tomando por base valores apresentados na Pesquisa de Preço de Mercado realizada



previamente pela SEDUC por meio de consulta ao banco de preços adjudicados do Estado do Ceará, resultando na escolha das melhores propostas adequadas às exigências da Administração, conforme página 1242 dos autos. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes do Termo de Referência, originário dessa Dispensa VALOR GLOBAL: R\$ 24.350.362,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.500910000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.13.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com cláusula resolutive. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida na ordem de serviço ou instrumento equivalente CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** / CNPJ 01.044.414/0001-85 L F SOUSA MIRANDA / CNPJ 17.903.116/0001-33 CWM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA / CNPJ 07.135.428/0001-90 COZINHA LUCENA LTDA / CNPJ 07.135.481/0001-91 DISPENSA: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação RATIFICAÇÃO: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar.

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 105/2024/IG: 1330431000

PROCESSO Nº: 22001.075571 / 2024-14 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Prestação de serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 10,11 e 12 e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação, em favor das empresas NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.963.943/0001-82, sediada na Avenida Hildebrando Melo, Nº 1627, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza – CE, CEP: 60.346-180; FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.044.414/0001-85, sediada na Avenida Jaime Assis Henrique, Nº 134, Bairro: Centro, Amontada – CE, CEP: 62.540-000; M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.399.065/0001-26, sediada na Rua José Capistrano, nº 1432, bairro: Combate, Quixadá – CE, CEP: 63.900-002; COZINHA LUCENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.135.481/0001-91, sediada na Rua Raul Nogueira, nº365, bairro: Barroão, Itaitinga CE, CEP: 61.880-000; L F SOUSA MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.903.116/0001-33, sediada na rua Arraial Zeze, nº 149, bairro: Putiu, Quixadá – CE, CEP: 63.900-002; ERYKA SOUSA MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.434.629/0001-50, sediada na Rua José Capistrano, Nº 1446, Bairro: Combate, Quixadá – CE, CEP: 63.903-440 e ISM GOMES DE MATTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.228.626/0001-00, sediada na Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro: Jangurussu - Fortaleza- CE, CEP: 60870-760, objetivando à contratação das empresas para execução dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 10, 11 e 12 e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, a contar da assinatura do contrato. Justifica-se em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados em caráter emergencial e impossibilidade de interrupção dos serviços, enquanto não se conclui os procedimentos licitatório que estava programado a ser realizado por meio de Atas de Registro de Preço, conforme os Pregões Eletrônicos nº 20230018, 20230019, 20230020, 20230022, 20230023 e 20230024/SEPLAG. Devido à demora inesperada para a conclusão dos referidos processos licitatórios para aquisição dos gêneros alimentícios pelas escolas e a dificuldade logística de entrega de gêneros por parte da SEDUC a todas as escolas estaduais, a melhor solução encontrada para garantir o atendimento dos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional com alimentação escolar é a contratação de serviço de alimentação para tal objeto e conforme justificativa da emergência, página.133-136. Quanto à escolha dos fornecedores, esta ocorreu conforme justificativa da área demandante anexada aos autos na página. 1995, tendo em vista se tratarem de empresas capacitadas, avaliadas pela SEDUC por meio de Pareceres Técnicos acostados aos autos, em que restou comprovado suas condições de execução técnica do Objeto, além de apresentado os preços mais vantajosos dentre as empresas que participaram do certame. Quanto ao preço, este é considerado pela área demandante como mais vantajoso, tomando por base valores apresentados na Pesquisa de Preço de Mercado realizada previamente pela SEDUC por meio de consulta ao banco de preços adjudicados do Estado do Ceará, resultando na escolha das melhores propostas adequadas às exigências da Administração, conforme página 1996 dos autos. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes do Termo de Referência, originário dessa Dispensa VALOR GLOBAL: R\$ 20.048.810,00 (vinte milhões, quarenta e oito mil e oitocentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.14.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação legal: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com cláusula resolutive. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida na ordem de serviço ou instrumento equivalente CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.** / CNPJ 01.963.943/0001-82 **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** / CNPJ 01.044.414/0001-85 **M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA.** / CNPJ 09.399.065/0001-26 **COZINHA LUCENA LTDA.** / CNPJ 07.135.481/0001-91 **L F SOUSA MIRANDA** / CNPJ 17.903.116/0001-33 **ERYKA SOUSA MIRANDA** / CNPJ 37.434.629/0001-50 **ISM GOMES DE MATTOS LTDA** / CNPJ: 04.228.626/0001-00 DISPENSA: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação RATIFICAÇÃO: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar.

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 107/2024/IG: 1326979000

PROCESSO Nº: 22001.075577 / 2024-83 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: : **Prestação de serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4 e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação, em favor das empresas NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.963.943/0001-82, sediada na Avenida Hildebrando Melo, Nº 1627, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza – CE, CEP: 60.346-180; FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.044.414/0001-85, sediada na Avenida Jaime Assis Henrique, Nº 134, Bairro: Centro, Amontada – CE, CEP: 62.540-000 e M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.399.065/0001-26, sediada na Rua José Capistrano, nº 1432, bairro: Combate, Quixadá – CE, CEP: 63.900-002, objetivando à contratação de empresa para execução de serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4 e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, a contar da assinatura do contrato. Justifica-se em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados em caráter emergencial e impossibilidade de interrupção dos serviços, enquanto não se conclui os procedimentos licitatório que estava programado a ser realizado por meio de Atas de Registro de Preço, conforme os Pregões Eletrônicos nº 20230018, 20230019, 20230020, 20230022, 20230023 e 20230024/SEPLAG. Devido à demora inesperada para a conclusão dos referidos processos licitatórios para aquisição dos gêneros alimentícios pelas escolas e a dificuldade logística de entrega de gêneros por parte da SEDUC a todas as escolas estaduais, a melhor solução encontrada para garantir o atendimento dos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional com alimentação escolar é a contratação de serviço de alimentação para tal objeto e conforme justificativa da emergência, página.180-183. Quanto à escolha dos fornecedores, esta ocorreu conforme justificativa da área demandante anexada aos autos na página. 994, tendo em vista se tratarem de empresas capacitadas, avaliadas pela SEDUC por meio de Pareceres Técnicos acostados aos autos, em que restou comprovado suas condições de execução técnica do Objeto, além de apresentado os preços mais vantajosos dentre as empresas que participaram do certame. Quanto ao preço, este é considerado pela área demandante como mais vantajoso, tomando por base valores apresentados na Pesquisa de Preço de Mercado realizada previamente pela SEDUC por meio de consulta ao banco de preços adjudicados do Estado do Ceará, resultando na escolha das melhores propostas adequadas às exigências da Administração, conforme página 995 dos autos. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes do Termo de Referência, originário dessa Dispensa. VALOR GLOBAL: R\$ 28.032.496,00 (vinte e oito milhões, trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com cláusula resolutive. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida na ordem de serviço ou instrumento equivalente. CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.** / CNPJ 01.963.943/0001-82 **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** / CNPJ 01.044.414/0001-85 **M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA.** / CNPJ 09.399.065/0001-26 DISPENSA: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação RATIFICAÇÃO: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar.

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº22001.092796/2024-2 - INÍCIO****LOTE 862/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23246618 - EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VALDISANDRA MOREIRA MENEZES - CPF: 62121801308 - MATRÍCULA: 2220018164280X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 19/06/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 221,03; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.485,89 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23246618 - EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU
PROCESSO Nº22001.092797/2024-71 - INÍCIO****LOTE 225/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545445 - EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JANETE DA SILVA SANTOS - CPF: 03133269321 - MATRÍCULA: 2220018164263X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/08/2024 a 08/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 119,48; JOAO ERISVANDO RODRIGUES - CPF: 04539675311 - MATRÍCULA: 22200181642621 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/08/2024 a 08/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.884,75 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545445 - EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM
PROCESSO Nº22001.092798/2024-16 - INÍCIO****LOTE 158/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23002468 - EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO CESAR FREIRES RODRIGUES - CPF: 05622207398 - MATRÍCULA: 22200181642680 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181370370 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULA FRANCINETE DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 10/06/2024 a 24/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.208,18 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23002468 - EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 159/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23002468 - EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ESMENIA LOPES DE SOUSA - CPF: 36071374391 - MATRÍCULA: 22200181642613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 03/06/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 34.524,59 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23002468 - EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 160/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236574 - EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KELSON CARLOS SOARES ARAUJO - CPF: 02031563319 - MATRÍCULA: 22200181642419 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 01/08/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 5127,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 27.127,77 (VINTE E SETE MIL E CENTO E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236574 - EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 161/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236655 - EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE DA SILVA FERREIRA - CPF: 61842357379 - MATRÍCULA: 22200181642303 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116113816 - NOME SUBSTITUÍDO: OLIVANDO BATISTA DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Cessão de Professor - Disposição - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 24/06/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 31.179,03 (TRINTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236655 - EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA
PROCESSO Nº22001.092799/2024-61 - INÍCIO**

LOTE 352/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDMILTON VIEIRA ROCHA JUNIOR - CPF: 06695185301 - MATRÍCULA: 22200181642826 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 21/06/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 119,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 795,25 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 353/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23231939 - CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO FELIPE DE SOUSA PAIVA - CPF: 04231352364 - MATRÍCULA: 22200181642818 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181211493 - NOME SUBSTITUÍDO: ADILA RANNE ALVES ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 03/07/2024 a 26/10/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.019,16 (NOVE MIL E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23231939 - CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 354/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADRIANA ISABEL DA CONCEICAO - CPF: 06241944347 - MATRÍCULA: 22200181642583 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130252519 - NOME SUBSTITUÍDO: SAMUEL FERNANDES GONCALVES COSTA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 31/07/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 128,20; ADRIANA ISABEL DA CONCEICAO - CPF: 06241944347 - MATRÍCULA: 22200181642591 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 31/07/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 128,20; SAMARA VIEIRA DE MORAIS - CPF: 05031182300 - MATRÍCULA: 22200181642575 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130252519 - NOME SUBSTITUÍDO: SAMUEL FERNANDES GONCALVES COSTA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 31/07/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 128,20; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.059,47 (DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº22001.092806/2024-24 - INÍCIO**

LOTE 482/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE ANDERSON NASCIMENTO HOLANDA - CPF: 06248750327 - MATRÍCULA: 22200181642915 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 17/06/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; RICHARDSON LUCAS VASCONCELOS SIQUEIRA - CPF: 05513688379 - MATRÍCULA: 22200181642907 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/06/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; SHAFYRA MARIA FERNANDES CUNHA - CPF: 60329516345 - MATRÍCULA: 22200181642893 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 17/06/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 663,08; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.262,04 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO Nº22001.092809/2024-68 - INÍCIO**

LOTE 192/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23055995 - EEMTI MENEZES PIMENTEL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEUZARINA RAIANE DE SOUSA GOMES - CPF: 06341234325 - MATRÍCULA: 22200181642397 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148076211 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO LEVI JUCA SALES - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/06/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.652,20 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23055995 - EEMTI MENEZES PIMENTEL e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº22001.092811/2024-37 - INÍCIO**

LOTE 259/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23211202 - CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ALINE SILVA CARVALHO - CPF: 06556125300 - MATRÍCULA: 22200181642885 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116157414 - NOME SUBSTITUÍDO: HELIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Eletivo - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 12/07/2024 a 04/10/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 5127,81; TAMIRIS PAULA DE MOURA - CPF: 09062456308 - MATRÍCULA: 22200181642877 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-



-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 12/07/2024 a 23/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4420,55; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 38.039,46 (TRINTA E OITO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23211202 - CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA e os Professores constantes neste extrato
LOTE 260/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23132000 - EEM MANUEL MATOSO FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOHN RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 67048307315 - MATRÍCULA: 22200181642788 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/06/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15.533,75 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23132000 - EEM MANUEL MATOSO FILHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUS
PROCESSO Nº22001.092813/2024-26 - INÍCIO**

LOTE 267/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23085347 - EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NACELIO LOPES DE OLIVEIRA - CPF: 04244476300 - MATRÍCULA: 22200181642605 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 06/06/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.985,13 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23085347 - EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA e os Professores constantes neste extrato
LOTE 269/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23085193 - EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA KELLE SABOIA ALEXANDRE - CPF: 02913501354 - MATRÍCULA: 22200181642567 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197944113 - NOME SUBSTITUÍDO: CAIO LUCAS MORAIS PINHEIRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 27/05/2024 a 25/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; ANTONIA FERNANDA AURELIO DE ARAUJO - CPF: 04358286305 - MATRÍCULA: 22200181642559 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197944113 - NOME SUBSTITUÍDO: CAIO LUCAS MORAIS PINHEIRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: IM - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 27/05/2024 a 25/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.258,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23085193 - EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA e os Professores constantes neste extrato
LOTE 273/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545097 - ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AMANDA PAIVA DE MOURA HOLANDA - CPF: 09595666351 - MATRÍCULA: 22200181642540 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2024 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 05/08/2024 a 08/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 128,20; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 657,53 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545097 - ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA e os Professores constantes neste extrato
LOTE 274/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23085193 - EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA KELLE SABOIA ALEXANDRE - CPF: 02913501354 - MATRÍCULA: 22200181642435 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2220018124040X - NOME SUBSTITUÍDO: LIVIA MARIA DA SILVA FURTADO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 05/08/2024 a 16/09/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1538,34; ANTONIA FERNANDA AURELIO DE ARAUJO - CPF: 04358286305 - MATRÍCULA: 22200181642427 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2220018124040X - NOME SUBSTITUÍDO: LIVIA MARIA DA SILVA FURTADO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 05/08/2024 a 16/09/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1153,76; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,53 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23085193 - EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ
PROCESSO Nº22001.092819/2024-01 - INÍCIO**

LOTE 89/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23235705 - EEMTI ANA NORONHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROSANA SOARES PEREIRA - CPF: 01839502320 - MATRÍCULA: 22200181643024 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/07/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; ROSANA SOARES PEREIRA - CPF: 01839502320 - MATRÍCULA: 22200181643032 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE



PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/07/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; ROSANA SOARES PEREIRA - CPF: 01839502320 - MATRÍCULA: 22200181643040 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/07/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 19.668,66 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23235705 - EEMTI ANA NORONHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 90/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23109106 - CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA ZIRLANDIA DE SOUSA - CPF: 00894373307 - MATRÍCULA: 2220018164277X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130390415 - NOME SUBSTITUÍDO: WESLEY CARDOSO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 16/07/2024 a 05/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1794,73; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.736,84 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23109106 - CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU
PROCESSO Nº22001.092824/2024-14 - INÍCIO**

LOTE 197/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23246677 - EEEP RITA MATOS LUNA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAIMUNDO IAGO FERREIRA DE SOUSA - CPF: 05744448314 - MATRÍCULA: 22200181642516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130499212 - NOME SUBSTITUÍDO: ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/08/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.271,94 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23246677 - EEEP RITA MATOS LUNA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 198/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23246677 - EEEP RITA MATOS LUNA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NAIAGRY PAULA DE FRAGA - CPF: 00512883386 - MATRÍCULA: 22200181642508 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/08/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.271,94 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23246677 - EEEP RITA MATOS LUNA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 200/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23275057 - EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FELIPE SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 07264899306 - MATRÍCULA: 22200181642494 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130023293 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA GESSICA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/08/2024 a 09/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 645,22; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 624,40 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23275057 - EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº22001.092751/2024-52 - INÍCIO**

LOTE 587/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA PALLOMA SOARES PAULINO - CPF: 03953554352 - MATRÍCULA: 22200181643059 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147895111 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CRISTINA ARAUJO DE VASCONCELOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 28/05/2024 a 19/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3572,59; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.552,55 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 588/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MAXSULAYNE LIMA GOMES - CPF: 60732320399 - MATRÍCULA: 22200181643016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130370716 - NOME SUBSTITUÍDO: THAILANA OLIVEIRA PEREIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/05/2024 a 15/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4659,90; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 37.279,20 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 589/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070900 - EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MATILDE BASTOS LIMA MOURA - CPF: 31979327300 - MATRÍCULA: 22200181643008 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116148415 - NOME SUBSTITUÍDO: SANDRO PEIXOTO DA COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL:



9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/04/2024 a 27/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.114,87 (DOIS MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070900 - EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 590/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070900 - EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA EDILENE DE SOUSA GOMES - CPF: 42282519353 - MATRÍCULA: 22200181642990 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116148415 - NOME SUBSTITUÍDO: SANDRO PEIXOTO DA COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/04/2024 a 29/05/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 119,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 115,76 (CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070900 - EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 591/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070900 - EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA EDILENE DE SOUSA GOMES - CPF: 42282519353 - MATRÍCULA: 22200181642982 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130220412 - NOME SUBSTITUÍDO: AGLAINECY SOUZA RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/04/2024 a 29/05/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2867,63; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.778,21 (DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070900 - EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 592/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064706 - CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUIZ ANTONIO DE SOUSA SILVA - CPF: 00254284388 - MATRÍCULA: 22200181642974 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113774811 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS VENICIO ALMEIDA BEZERRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 03/07/2024 a 15/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.391,82 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064706 - CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 593/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23227885 - CEJA PAULO FREIRE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAIANY KASSIA RODRIGUES MARREIRO - CPF: 02781766313 - MATRÍCULA: 22200181642966 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113788812 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 28/05/2024 a 04/07/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2867,63; MARIA JOSE DE ASSIS SANTOS COSTA - CPF: 89829719391 - MATRÍCULA: 22200181642958 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113788812 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 03/06/2024 a 04/07/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.511,71 (CINCO MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227885 - CEJA PAULO FREIRE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 594/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROBERTO CESAR DIAS DE BARROS - CPF: 24495050320 - MATRÍCULA: 2220018164294X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113748217 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSELIZ FERREIRA ALVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 28/06/2024 a 09/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.322,44 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 595/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188510 - CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS SIDNEY AVELAR ARAUJO - CPF: 74021699368 - MATRÍCULA: 22200181642931 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115983418 - NOME SUBSTITUÍDO: KARINA PONTES ANDRADE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/04/2024 a 13/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.699,72 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188510 - CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 598/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23000134 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R1 - UNIDADE KENNEDY. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FERNANDO BARROS DA SILVA LIMA - CPF: 77358473353 - MATRÍCULA: 22200181642834 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013053591X - NOME SUBSTITUÍDO: CHRISTINE RODRIGUES DE ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/06/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1720,58; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.720,58 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23000134 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R1 - UNIDADE KENNEDY e os Professores constantes neste extrato



LOTE 599/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SOLANIA MARIA CORDEIRO BEZERRA - CPF: 37033778368 - MATRÍCULA: 22200181642842 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113748217 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSELIZ FERREIRA ALVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 28/06/2024 a 09/08/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.322,44 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 600/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TARSIS LIMA DA SILVA - CPF: 67053165353 - MATRÍCULA: 22200181642850 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181454221 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO JANIO DE OLIVEIRA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,63905 - PERÍODO: 08/07/2024 a 29/07/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1880,20; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.819,55 (UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 602/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186224 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: HEITOR ALVES DE MELO - CPF: 00041800389 - MATRÍCULA: 22200181642869 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013037441X - NOME SUBSTITUÍDO: RICARDO CRUZ FERREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 22/04/2024 a 20/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; HEITOR ALVES DE MELO - CPF: 00041800389 - MATRÍCULA: 22200181642923 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013037441X - NOME SUBSTITUÍDO: RICARDO CRUZ FERREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T I - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 22/04/2024 a 20/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2987,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.399,45 (NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENA E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186224 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 603/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068809 - EEMTI ESTADO DE ALAGOAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ISMAEL CICERO LIMA DE SOUSA - CPF: 04236943328 - MATRÍCULA: 22200181642699 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112151810 - NOME SUBSTITUÍDO: CASSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 37 - CH MENSAL: 185 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 01/04/2024 a 16/05/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4089,01; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.199,47 (SEIS MIL E CENTO E NOVENA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068809 - EEMTI ESTADO DE ALAGOAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 604/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078561 - EEMTI WALDEMAR FALCÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO WILSON DE FIGUEIREDO - CPF: 06124194368 - MATRÍCULA: 22200181642400 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 03/06/2024 a 15/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15.952,33 (QUINZE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078561 - EEMTI WALDEMAR FALCÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 605/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070161 - EEFM FÉLIX DE AZEVEDO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - CPF: 05191142306 - MATRÍCULA: 22200181642451 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148260330 - NOME SUBSTITUÍDO: MAIARA COLARES BEZERRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T I - CH SEMANAL: 37 - CH MENSAL: 185 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 06/06/2024 a 27/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3242,01; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.242,01 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070161 - EEFM FÉLIX DE AZEVEDO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 606/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072792 - EEEP JÚLIA GIFFONI. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: REGINALDO MEDEIROS VERAS JUNIOR - CPF: 62387788303 - MATRÍCULA: 22200181642443 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197934967 - NOME SUBSTITUÍDO: SORAYA MARQUES CAMPELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 16/05/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4420,55; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.407,42 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072792 - EEEP JÚLIA GIFFONI e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº16/2024 - NUP 22001.085510/2024-57

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéa, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, e a concedente, **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ**, situada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1900, Bairro São Gerardo, Fortaleza - Ceará. CEP.: 60.325-002, inscrita no CNPJ/MF nº 05.371.711/0001-96,



doravante denominada EMATERCE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. INÁCIO MARIANO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 797.527.483-68, e RG sob o nº 96028103216 SSPDS CE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escolas Estaduais de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado para 52 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Administração, Agrimensura, Agroindústria, Agropecuária, Aquicultura, Automação Industrial, Biotecnologia, Comércio, Computação Gráfica, Contabilidade, Desenho de Construção Civil, Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Edificações, Eletromecânica, Eletrotécnica, Enfermagem, E Seca, Eventos, Fabricação Mecânica, Finanças, Agricultura (Floricultura), Fruticultura, Guia de Turismo, Hospedagem, Informática, Tradução e Interpretação de Libras, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Mecânica, Meio Ambiente, Modelagem do Vestuário, Móveis, Multimídia, Nutrição e Dietética, Petróleo e Gás, Poros, Produção de Audio e Vídeo, Produção de Moda, Química, Redes de Computadores, Regência, Saúde Bucal, Secretariado, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Sistemas de Energia Renovável, Têxtil, Transações Imobiliárias e Vestuário. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Diploma. CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiências agregadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. **RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica**, fundamentado na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o ar. 88, inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados na 3ª série dos Cursos Técnicos das Escolas Estaduais de Educação Profissional. Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, do Decreto Estadual nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto Estadual nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. Subcláusula Segunda – A forma da concessão de Estágio elevar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do ar. 7º da Lei nº 11.788/2008, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes comprometidas às regras estabelecidas no referido Termo. Subcláusula Terceira - Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes à concessão de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. **CLAUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO** O estágio dar-se-á nos órgãos e/ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, operando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. **CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da SEDUC** Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Selecionar e encaminhar o estagiário, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, à instituição concedente; b. Orientar e supervisionar, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, a execução das atividades práticas, discriminado no plano de atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, avaliando aproveitamento; d. Cobrar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; e. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; f. Custear bolsas de estágio, auxílio-transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; i. Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o Termo de Compromisso de Estágio com o educando e com a parte concedente. **II – Atribuições da CONCEDENTE** Caberá à Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. Responsabilizando-se, juntamente a Secretaria de Educação – SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; c. Assegurar ao estagiário, carga horária que não exceda 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar; d. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático. Facilitar as visitas do Orientador de estágio, com agendamento de comum acordo; g. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; h. Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica; i. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados; j. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. **CLAUSULA QUARTA – DA BASE DE DADOS - DO COMPROMISSO AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)** As partes se obrigam, além das cláusulas constantes neste termo, a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), procedendo ao tratamento de dados e se comprometendo a manter o sigilo das informações prestadas. **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. **Parágrafo Único –** O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estas responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Ar. 37, inciso II da Constituição Federal. **CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza entre si os meios legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza/CE, 16 DE JULHO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, INÁCIO MARIANO DA COSTA - Presidente da Ematerce TESTEMUNHAS: 1. JOAO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO, 2. JERUSA HOLANDA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 22001.025737/2024-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI BARÃO DE ARACATI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLA DANIELA DA SILVA**, matrícula nº 22200181445451, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLAUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir de 09/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.025737/2024-43. Aracati, 09 de fevereiro de 2024. CREDE 10 - RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.035512/2024-03

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **OSIANO GOMES SILVEIRA**, matrícula nº 2220018131442X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 19/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035512/2024-03. Limoeiro do Norte, 19 de fevereiro de 2024. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.037263/2024-82**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO ELIENAY DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2220018137919X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso 11, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.037263/2024-82. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.051750/2024-58**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181232903, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.051750/2024-58. Fortaleza, 01 de abril de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.054006/2024-13**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO NONATO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ARISLANE GUEDES RODRIGUES**, matrícula nº 2220018166515X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.054006/2024-13. Alto Santo, 01 de abril de 2024. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.067467/2024-48**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ DE ALENCAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MICHAEL ROBERT MARTINS ROCHA**, matrícula nº 22200181449457, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067467/2024-48. Fortaleza, 30 de abril de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.068007/2024-37**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HAROLDO RAULINO PRATA**, matrícula nº 22200181634378, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso 11, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.068007/2024-37. Fortaleza, 30 de abril de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.073663/2024-51**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSORA) **JEAN CARLOS DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 22200181662460, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 10/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073663/2024-51. Fortaleza, 10 de maio de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.074578/2024-19**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP LUCIA HELENA VIANA RIBEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSORA) **EDGLEISON SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181434891, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.074578/2024-19. Horizonte, 15 de maio de 2024. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Educação (SEDUC), inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 e sediada nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SEDUC, bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente** sua obrigação para com a docente contratada por tempo determinado, **RAFAELA ALVES DE ALENCAR**, portadora do CPF 061.519.943-70, no valor de R\$ 1.943,70 (mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). O reconhecimento se dá conforme o processo NUP 22001.064873/2024-59, bem como pareceres de sua Assessoria Jurídica e a Resolução do COGERF nº 12/2023, referente ao exercício anterior do ano de 2023. O pagamento é decorrente de diferença de PVR e de décimo terceiro salário do ano 2023. A Secretaria da Educação compromete-se, portanto, a quitar a mencionada dívida assim que forem concluídos os procedimentos administrativos necessários para sua efetivação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GOTARDO GOMES GURGEL JUNIOR**, matrícula 30003713, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, a partir de 03 de Julho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.508, de 19 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Junho de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **EDUARDA ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS- 2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA CC 0005/2024-SESPORTE O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.508 de 19 de Junho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR EDUARDA ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Recursos e Equipamentos Esportivos e Recreativos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2019 PRE RESERVA 1331467

I - ESPÉCIE: 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-212, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CEZIDIO DE ALBUQUERQUE, Nº 240, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP Nº 60.823-100, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2024 ATÉ 03 DE OUTUBRO DE 2024 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 03 DE NOVEMBRO DE 2024**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.603.109,92 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2024 ATÉ 03 DE NOVEMBRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 23 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE – SESPORTE, MIELLI XIMENES RIPARDO FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP INTERVENIENTE TÉCNICO.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**CONTRATO DE GESTÃO - SESPORTE/IDM Nº001/2024
PRÉ-RESERVA Nº1316835**

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 9.637, de 15.05.1998, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, por meio do DECRETO Nº 32.689, DE 05/06/2018 (DOE DE 07/06/2018, P. 01), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021. DO OBJETO E DA FINALIDADE O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a promoção de conhecimentos e fazeres na área esportiva**, assim como apoiar a execução de programas, projetos e ações esportivas visando à formação de atletas e contribuindo para o acesso da população em geral às várias modalidades do esporte, no âmbito da gestão do Centro de Formação Olímpica (CFO), no qual também funciona o Centro de Saúde do Atleta, recém-implantado com o escopo de oferecer atendimento médico continuado e especializado, por meio de avaliações multidisciplinares regulares, visando prevenir e reparar lesões relacionadas à prática do esporte. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados com o Estado do Ceará fica acertado o valor global de R\$ 6.242.208,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oito reais), repassados conforme quadro de detalhamento de despesas, referente ao período de julho de 2024 a abril de 2025, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do Anexo VI. As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato de Gestão correrão por conta da SECRETARIA DO ESPORTE, por meio da seguinte Dotação Orçamentária: 42100001.27.811.152.20948.3.335085.1.500.9100000.0.3.01- 01555 (SESPORTE) DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO A vigência do presente contrato será de 22 de julho de 2024 a 22 de abril de 2025, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo dilatado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SESPORTE. DO FORO E DA PUBLICIDADE Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DA DATA DE ASSINATURA 22 de julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário do Esporte e Rachel de Sousa Gadelha Costa, Presidente do Instituto Dragão do Mar. Fortaleza, em Ceará, 25 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº265/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.179222/2024-58, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade

e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº265/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO/ CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
800328-2-X	1783	RAFAEL MEDEIROS DA FROTA RIBEIRO	Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Consultoria e Normas	Mestre em Estudos Jurídicos com Ênfase em Direito Internacional	Must University Florida-USA	Junho/2024 a Novembro/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ACÃO: 20343 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº266/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.194728/2024-97, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de Julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº266/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO/ CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
497836-1-2	1810	RENATO DE SOUZA PORTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal Mucuripe	Mestre em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Abril/2024 a Abril/2026	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ACÃO: 20343 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 006/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital(ais) Nº 009/2024 (publicado no D.O.E. de 17 de junho 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.954515-4	ANTONIO CESAR PRAXEDES BATISTA 05094042432
002	06.055400-2	FRANCISCO FONTENELE SIQUEIRA ME
003	06.798062-7	ITALO MARCIO GOMES DE MESQUITA 06021925360

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateus, 12 de julho de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.309.826-1	J VIANA LUCENA - EPP
02	07.058.299-8	V S OLIVEIRA TRANSPORTE E LOJISTICA EIRELI - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 16 de julho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº301/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 26 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº301/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.047.567-9	LM CONFEITARIA E DOCES LTDA - ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº302/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 24 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº302/2024, DE 24 DE JULHO, DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.505.905-0	BENTLEY INDUSTRIA, DISTRIBUIDORA , COMERCIO E CONSTRUCOES LT

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº303/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 24 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº303/2024, DE 04 DE JULHO, DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.028.259-5	RK FERNANDES FRANQUIAS LTDA-EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº304/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 24 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº304/2024, DE 24 DE JULHO, DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.557.486-9	LENITA MACHADO NEGRAO EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº305/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 24 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº305/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.993.768-0	4L DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO L
02	07.057.767-6	COMERCIAL SEMPRE GELADO LTDA
03	06.365.284-6	J D LANCHES LTDA ME
04	06.015.793-3	POR DO SOL RESTO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
05	07.089.352-7	RICARTE SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº306/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 24 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº306/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.022.727-6	F A COMERCIO VAREJISTA LTDA
02	07.115.720-4	OTICA NOVA PREFERENCIAL UNIPESSOAL LTDA - ME
03	07.152.587-4	T5 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº307/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da



Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 24 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº307/2024, DE 05 DE JULHO, DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.791.664-3	COMTODOGAS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº308/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 24 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº308/2024, DE 08 DE JULHO, DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.543.236-3	BCK COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº309/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 24 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº309/2024, DE 11 DE JULHO, DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.152.386-3	CHICO COMEDY BAR LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 26 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.925.897-0	ORGANIZACAO HELIO MEIRELES PETROLEO LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT -CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado neste EDITAL DE INTIMAÇÃO, para através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT -CRATEÚS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.176213-0	SOAMAR DISTRIBUIDORA LTDA	2024.24050

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat-Crateús, 12 de julho de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24826
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20731

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **JONAS LINO FEITOSA JÚNIOR** 05430019380, CGF 06.998.726-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24826, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20731, do período fiscalizado de 01/01/2019 A 03/05/2024, a regularizar pendências que foram encontradas de falta de recolhimento de ICMS Substituição Entrada Interestadual e de ICMS Diferencial de Alíquota no período citado. Caso o contribuinte tenha efetuado o recolhimento dos ICMS em atraso, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, apresente os documentos comprobatórios do recolhimento do ICMS. A partir da ciência, cessam os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 29 de julho de 2024.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24832
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20734

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **DEPÓSITO JR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CGF 07.081.305-1, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24832, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20734, do período fiscalizado de 01/01/2021 a 03/05/2024, a regularizar pendências que foram encontradas de falta de recolhimento de ICMS Substituição Entrada Interestadual no período citado. Caso o contribuinte tenha efetuado o recolhimento dos ICMS em atraso, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, apresente os documentos comprobatórios do recolhimento do ICMS. A partir da ciência, cessam os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 29 de julho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0035/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **P E BARBOSA DE LIMA - ME**, CGF 07.140.600-0, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste edital, impugnar os autos de infração, com respectivos Termos de Conclusão, discriminados abaixo, ou recolher os lançados e correspondentes créditos tributários. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de Julho de 2024

AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE CONCLUSÃO	INTIMAÇÃO
2024.24482	2024.20927	Recolher o Crédito Tributário com os devidos acréscimos legais. ICMS: Vrl Principal R\$ 53.493,30, Vrl Multa: R\$ 26.746,65, Vrl Total R\$ 80.239,95. Este auto de infração deve ser impugnado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico, ou apresentar defesa, perante um Órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.24488	2024.20927	Recolher o Crédito Tributário com os devidos acréscimos legais. ICMS: Vrl Principal R\$ 4.410,00, Vrl Multa: R\$ 2.205,00, Vrl Total R\$ 6.615,00. Este auto de infração deve ser impugnado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico, ou apresentar defesa, perante um Órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Juazeiro do Norte, 17 de julho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº79/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **BELLFER COMERCIAL LTDA**, C.G.F. Nº 06.335.439-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2024.20949, emitido em 26/07/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 26 de julho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 26 de julho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2024 DATADO DE 26 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.335.439-0	BELLFER COMERCIAL LTDA	2024.24495
02	06.335.439-0	.BELLFER COMERCIAL LTDA	2024.24510
03	06.335.439-0	BELLFER COMERCIAL LTDA	2024.24543
04	06.335.439-0	BELLFER COMERCIAL LTDA	202424556
05	06.335.439-0	BELLFER COMERCIAL LTDA	2024.24596
06	06.335.439-0	BELLFER COMERCIAL LTDA	2024.24606

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº140/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **Z Y COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CGF: 06.573.190-5, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24577. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº141/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **Z Y COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CGF: 06.573.190-5, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24576. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº145/2024
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.21038**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **HEIDI MARIA DINIZ PACÍFICO** CGF Nº 06.799.945-0, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21038, com a finalidade de executar AUDITORIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/01/2021 a 28/02/2023, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 15 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 019/2024**

PROCESSO Nº: 19001.238961 / 2024-99 Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização (COMFI). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DATA ANALYTICS, COM ÊNFASE EM TRANSFORMAÇÃO, ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS, PARA TÉCNICOS DA SEFAZ/CE, COM BASE CURSO DATA ANALYTICS COM KNIME, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS, A SER EXECUTADO DE FORMA SEQUENCIAL PARA DUAS TURMAS DE ATÉ VINTE E SEIS ALUNOS, EM AMBIENTE DISPONIBILIZADO PELA SEFAZ/CE E CONTARÁ COM UMA ETAPA DE ACESSORAMENTO TÉCNICO. JUSTIFICATIVA: Contratação do curso "Data Analytics com Knime" para técnicos da SEFAZ/CE que trabalham diretamente com ciência de dados, além da qualificação profissional para extração, transformação, e análise de dados, o curso ocorrerá para duas turmas de até vinte e seis alunos cada. Com utilização de ferramentas de data analytics que são de uso gratuito e que não necessitam de conhecimentos de código de programação, especificamente a ferramenta KNIME Analytics, a qual trata-se de um software de código aberto utilizado para a ciência de dados sem custos para a SEFAZ/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI 14.133/21. CONTRATADA: ICS – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA., CNPJ: 29.116.903/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Jorge Alberto de Sabóia Arruda, Coordenador da Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização (COMFI). RATIFICAÇÃO: Liana Maria Machado de Souza, Secretária Executiva da Receita.**

Liana Maria Machado de Souza
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DO DOCUMENTO 014**

PROCESSIONUP: 19022.000257/2024-17 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ -CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **R&TM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS EM ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ no 13.857.729/0001-20, sediada na Av. Litorânea nº 1000, Bloco: 61/102, Porto das Dunas – CEP 61.700-000 – Aquiraz/CE, OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prestação de **serviços técnicos profissionais do GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Carolina Price Evangelista Monteiro Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; E Tereza Mônica Elpidio de Carvalho, representante legal da Empresa R&TM Consultoria e Desenvolvimento de Negócios em Engenharia.

Rivaldo Pinheiro Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº102/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como o art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 14 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR**, conforme Processo Administrativo NUP nº 08001.001869/2024-59, o servidor **JOSÉ ROSILÔNIO MAGALHÃES DE ARAÚJO**, matrícula nº 30000552, Coordenador de Transporte e Obras desta SEINFRA, como GESTOR dos CONTRATOS administrativos firmados com esta Secretaria da Infraestrutura na forma do Anexo I, desta Portaria, a partir do dia 01 de agosto de 2024. Art. 2º Revogam-se todos os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
009/SEINFRA/2018	CONSÓRCIO FTS LINHA LESTE (Construtora Ferreira Guedes S/A e Sacyr Construcción S/A do Brasil)	Implantação das obras civis e sistemas de alimentação de energia elétrica catenária, telecomunicações, sinalização e controle, bilhetagem, ventilação e equipamentos de oficina da linha leste do metrô de Fortaleza – fase 1.
014/SEINFRA/2019	V.M.J.D – Montagem Industrial LTDA	Serviços de manutenção na área de abrangência da obra do Equipamento/Acúario Ceará.
008/SEINFRA/2020	MPE Engenharia e Serviços S.A.	Serviços de execução, implantação dos sistemas fixos e de controle do veículo leve sobre trilhos (VLT), ramal Parangaba Mucuripe.
002/SEINFRA/2021	Empresa CG Construções LTDA	Serviços de execução da implantação do VLT (veículo leve sobre trilhos) ramal Aeroporto, e obras complementares para completa operação do VLT ramal Parangaba Mucuripe
007/SEINFRA/2021	Consórcio MPE/TEMOINSA/MOB/COMOL (MPE Engenharia e Serv...A, Temoinsa do Brasil Ltda, MOB Railway Tecnologia Engenharia Ltda, e Comol – Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda)	Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de transporte urbano sobre trilhos "Bonde Elétrico cultural e turístico de Fortaleza", contemplando desde a elaboração e desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura, engenharia e fornecimento sistemas fixos e móveis até a operação assistida e entrega à operação comercial
007/SEINFRA/2022	CONSÓRCIO QUANTA/COMOL/GERIBELLO	Prestação de serviços técnicos especializados para o seu lote 1, consistente no "gerenciamento da implantação da linha leste do metrô de Fortaleza".
008/SEINFRA/2022	CONSÓRCIO METROVIÁRIO (Empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A e SMF – Serviços Metroferroviários LTDA)	Prestação de serviços técnicos especializados para o seu lote 2, consistente na "supervisão da implantação da linha leste do metrô de Fortaleza".
035/SEINFRA/2022	MOB-RAILWAY TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Aquisição de 3 (três) VLT's – veículo leve sobre trilhos, a diesel, e seus respectivos projetos, para utilização em sistemas ferroviários de transporte urbano de passageiros, incluindo garantia, assistência técnica e o fornecimento de peças sobressalentes e ferramentas especiais, através do pregão eletrônico internacional.
003/SEINFRA/2023	CONSÓRCIO COMOL/QUANTA/SMF	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de elaboração de estudos e projetos sob responsabilidade da Seinfra
007/SEINFRA/2023	CONSÓRCIO TBM (Empresas JD Instalações Industriais e Equipamentos Ltda, Impactus Serviços Tecnológicos Ltda e VMJD Montagem Industrial Ltda)	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preditiva, preventiva e corretiva de tuneladoras, com reposição de peças e acessórios.
010/SEINFRA/2023	Acosta Empreendimentos e Serviços LTDA	Execução das obras da passarela de pedestres para travessia sobre a via expressa (na altura da rua vicente linhares) e serviços complementares VLT ramal Parangaba Mucuripe.
012/SEINFRA/2023	CONSÓRCIO FORIMPACT (Empresa Impactus Serviços Tecnológicos LTDA e Empresa JD instalações industriais e equipamentos LTDA)	Execução de serviços para reforma, recuperação, manutenção e operação das tuneladoras 1 e 2 (tbm - tunnel boring machine) seus periféricos e sistemas de fornecimento de energia necessários aos serviços de execução na Linha Leste do metrô de Fortaleza fase 1, contemplando a execução do procedimento de parada prolongada.
005/SEINFRA/2024	CONSÓRCIO LB (constituído pelas Empresas VMJD montagem industrial ltda. e JD instalações industriais e equipamentos ltda).	Construção de galpões destinados a estocagem das peças e equipamentos das correias transportadoras, fábrica de aduelas, para 2ª fase de implantação da Linha Leste, incluindo o transporte e o armazenamento deles no novo galpão.

*** **



PORTARIA Nº103/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, que passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme estabelecido na Lei nº 18.356, de 10/05/2023, Decreto nº 36.085 de 28/06/2024 e Instrução Normativa nº 02, de 13/09/2007; **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Airton Ximenes de Albuquerque	Agente de Administração	300235-1-X	15,87	21	333,27
Alexsidney Fontenele Carneiro	Orientador de Célula	3000012-9	15,87	21	333,27
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8	15,87	21	333,27
Carlos Marçilio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9	15,87	21	333,27
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9	15,87	21	333,27
Clenia Fonseca da Rocha	Agente de Administração	3000023-4	15,87	21	333,27
Desiree Macedo Bastos d' Oliveira	Agente de Administração	3002691-8	15,87	21	333,27
Divino Emilson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3	15,87	21	333,27
Ester de Oliveira Lima	Assessor Técnico	3000020-X	15,87	21	333,27
Erivaldo Vieira Dantas Neto	Assessor de Comunicação	3000029-3	15,87	21	333,27
Francisca Antônia Magalhães B. Rodrigues	Telefonista	3001921-0	15,87	21	333,27
Francisco de Assis B. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0	15,87	21	333,27
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8	15,87	21	333,27
José Edison Garcia	Motorista	3002611-X	15,87	21	333,27
José Gledson Oliveira da Páscoa	Agente de Administração	0013821-5	15,87	21	333,27
José Rosilônio Magalhães de Araújo	Coordenador	3000055-2	15,87	21	333,27
Leonardo Forte Anastácio	Agente de Administração	3003291-8	15,87	21	333,27
Licia Maria Castro Rocha	Auxiliar de Administração	0684432-1	15,87	21	333,27
Luz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X	15,87	21	333,27
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8	15,87	21	333,27
Maria do Amparo Mendonça Bezerra Jales	Agente de Administração	3003071-0	15,87	21	333,27
Maria do Carmo Costa de Queiroz	Articulador	3000022-6	15,87	21	333,27
Maria Lucilene Almeida	Orientador De Célula	3000024-2	15,87	21	333,27
Maria Vânia Gonçalves de Freitas Lima	Assessor Técnico	3000025-0	15,87	21	333,27
Maria Viulene Carneiro Rocha	Agente de Administração	0274072-9	15,87	21	333,27
Márcia Maria de Andrade Nunes	Orientador de Célula	3000030-7	15,87	21	333,27
Paulo Sérgio Almeida Martins	Agente de Administração	3001821-4	15,87	21	333,27
Pedro Tino Pinheiro Freitas	Orientador de Célula	3000040-4	15,87	21	333,27
Regina Lúcia Barbosa Barroso	Coordenador	3002971-2	15,87	21	333,27
Tania Mara Mendes Santos	Orientador de Célula	3000044-7	15,87	21	333,27
Thais Feltosa e Castro Gonçalves	Orientador de Célula	3000048-X	15,87	21	333,27
Teomazi Dantas Leão	Agente de Administração	3003271-3	15,87	21	333,27
Venício Prata Junior	Orientador de Célula	3000049-8	15,87	21	333,27

*** ** *

PORTARIA Nº104/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, que passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme estabelecido na Lei nº 18.356, de 10/05/2023, Decreto nº 36.085, de 28/06/2024, e Instrução Normativa nº 02, de 13/09/2007; **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
José Rosilônio Magalhães de Araújo	Coordenador	3000055-2	15,87	21	333,27

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1473/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02026345/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 05 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1370/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A**, inscrita no CNPJ nº 23.511.655/0001-20, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de julho de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** ** *

PORTARIA Nº1474/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01990253/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 03 de maio de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 683/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **FIDUCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 04.307.598/0001-17, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de julho de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1591/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01882930/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **INGRIDY MARIA CRUZ DOS SANTOS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 22103/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1592/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01796058/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **MARIA JÚLIA RORIZ COUTO BEM**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 17515/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE DETRAN/CE - Respondendo.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1595/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00377418/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1134/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANTÔNIO CLODOALDO PINHEIRO BASTOS MARTINS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 5979/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1596/2024 – DETRAN/CE - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01276046/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 1º de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1925/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **LARA GONÇALVES FERNANDES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14443/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 055/CEGÁS/2024
Nº DO EXTRATO 2869457 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. CONTRATADA: VM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de engenharia para construção de gasoduto em redes de polietileno de alta densidade nos distritos Jacarecanga, Sucré e Osho em Fortaleza e região metropolitana, devidamente especificados no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificados no ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, partes integrantes deste edital, em REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, com realização por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o Edital de Licitação nº 20230005/CEGÁS, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, a proposta da Contratada. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contado a partir da data da celebração do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) pagos na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da CONTRATANTE, com Dotação Orçamentária descrita no processo licitatório. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 15 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Gustavo Souza Costa, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Rafael Fontenele Mota (VM).

Gustav Souza Costa
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE DOCUMENTO NR 2869248
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007/CEGÁS

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Gustavo Souza Costa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeira Aurélio Figueiredo Gurgel, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20230007/CEGÁS, processo nº 02864128/2023, cujo objeto é o Serviço de Contratação de Leiloeiro Público para Alienação de um Bem Imóvel pertencente à Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **DANIEL ELIAS GARCIA**, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o período de vigência contratual de 30 (trinta) meses e com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Fortaleza (CE), 25 de julho de 2024.

Gustav Souza Costa
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº76/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, RESOLVE **SUBSTITUIR da Portaria nº63/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2023 a servidora **DÁVILA SILVA PONTES MARTINS**, matrícula nº 300002-2-6 pela servidora Priscila Soares Mendonça, matrícula nº 000617-1-9, para compor a comissão de Controle Interno da Semace. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº79/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THALES RAFAEL GUIMARÃES QUEIROZ**, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula 300007-8-1, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA – D.F., no período de 31 de julho a 01 de agosto do corrente ano, com o objetivo de debater perspectivas e propostas de atuação para o desenvolvimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR), concedendo-lhe uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea IV § 1º do art. 2º, e art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº81/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula 000529-1-4, desta Autarquia, a **viajar** às Cidades de CAXINGÓ e BURITI DOS LOPES -PI., no período de 24 a 25 de julho do corrente ano, com a finalidade de soltar animais silvestres que estão alojados no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS, em Fortaleza, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea II, § 2º do art. 4º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que o deslocamento se dará por via terrestre em veículo desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

TERMO DE ADESÃO Nº003/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE ACARAÚ. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Acaraú. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Ana Flávia Ribeiro Monteiro - Prefeita de Acaraú.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº030/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a



melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Boa Viagem. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Jeyne Ellen Marinho Mesquita - Vice-Prefeita de Boa Viagem representando o prefeito com procuração.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº031/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Brejo Santo. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Maria Gisllaine Santana Sampaio Landim - Prefeita de Brejo Santo.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº053/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE CRUZ**. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024. FORO: Comarca de Cruz. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; João Muniz Sobrinho - Prefeito de Cruz.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº097/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE JATÍ**. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Jatí. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Mônica Rosany Pereira Mariano - Prefeita de Jatí.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº106/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE MARCO**. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Marco. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Roger Neves Aguiar - Prefeito de Marco.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº150/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Quixelô. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; José Adail Vieira Júnior - Prefeito de Quixelô.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº153/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Redenção. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; David Santa Cruz Benevides - Prefeito de Redenção.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE ADESÃO Nº165/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**. OBJETO: A adesão ao **PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Senador Pompeu. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Galba Carvalho Carneiro - Prefeita de Senador Pompeu.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº170/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. OBJETO: A adesão ao **PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. FORO: Comarca de Tamboril. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Luiz Marcelo Mota Leite - Prefeito de Tamboril.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº171/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**. OBJETO: A adesão ao **PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Tarrafas. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Tertuliano Cândido Martins de Araújo - Prefeito de Tarrafas.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº174/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**. OBJETO: A adesão ao **PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. FORO: Comarca de Tianguá. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Alex Anderson Nunes da Costa - Prefeito de Tianguá.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de Agosto de 2024, da designação de **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, constante na Portaria Nº 96/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Julho de 2024, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **VANESSA MACHADO ARRAES**, matrícula 60021112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, matrícula 00283215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO**, matrícula 30001486, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ISAU CHAVES NETO**, matrícula 30000668, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.985, de 07 de Maio de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.985, de 07 de Maio de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **ISAU CHAVES NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, s im b o l o DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.985, de 07 de Maio de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0109/2024-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.985 de 07 de Maio de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0110/2024-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.985 de 07 de Maio de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ISAU CHAVES NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0111/2024-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.985 de 07 de Maio de 2024, RESOLVE **DESIGNAR IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1298/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.090683/2024-97, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **EDVAR FERREIRA BASILIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30196015, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº347/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001048/2024-13, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **ALINE SAMARA DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 430858.1.6, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem desta Fundação, para dar prosseguimento ao Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação – URCA/UFRN na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, na cidade de Natal(RN), por um período de 12 meses, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2023 a 31 DE JULHO DE 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 24 de julho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº348/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001174/2024-60, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **TÚLIO HENRIQUE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, matrícula 300728.6.3, folha 6758, lotado no Departamento de História desta Fundação, para cursar Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, na cidade de Teresina/PI, no período compreendido entre 01 DE AGOSTO DE 2024 a 31 DE JULHO DE 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 24 de julho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2024/SEPLAG.

FIXA INSTRUÇÕES RELATIVAS A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE NO ÂMBITO DA UNIÃO OU DE OUTROS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO E À ATUALIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso XIV, do artigo 18, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, e no Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, DETERMINA:

Art.1º Ficam estabelecidas as seguintes instruções, a serem observadas: na formalização do processo de aquisição de bens e serviços por meio de atas de registro de preços vigentes no âmbito da União ou de outros Estados e do Distrito Federal; nos processos de reequilíbrio econômico-financeiro de itens registrados em atas do Estado; e na utilização e atualização do Catálogo de Bens e Serviços do Estado:

CAPÍTULO I

DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES NO ÂMBITO DA UNIÃO OU DE OUTROS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) é o órgão gestor geral do registro de preços, responsável pela gestão estratégica do sistema de registro de preços (SRP), no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 3º É competência do Órgão Gestor Geral do Registro de Preços autorizar a adesão, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, às atas de registro de preços vigentes no âmbito da União, de outros Estados e do Distrito Federal, mediante solicitação, justificativa e comprovação da vantagem.

Art. 4º É competência do Gestor de Unidade Contratante, no âmbito de cada órgão ou entidade, realizar os atos preparatórios dos procedimentos de adesão a atas de registro de preços, promover a contratação deles decorrente, bem como manter relacionamento com os fornecedores, inclusive para fins de instrução de processo visando aplicação de sanção administrativa.

Art. 5º A solicitação de adesão a atas de registro de preços, vigentes no âmbito da União ou de outros Estados e do Distrito Federal, será instruída pelo Gestor de Unidade Contratante, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, mediante processo administrativo a ser encaminhado ao órgão gestor geral do registro de preços, contendo os seguintes documentos:

I - a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar (ETP), que caracterize o interesse público envolvido;

II - termo de referência (TR), com a justificativa da vantagem da contratação, contendo a especificação do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s);

III - cópia da Ata de Registro de Preços (vigente) assinada ou extrato de sua publicação na imprensa oficial;

IV - documentos demonstrativos da pesquisa de preços realizada conforme disposto nos arts. 29 a 33, do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, cujas especificações dos itens pesquisados sejam equivalentes aos da ata ou edital;

V - mapa comparativo de preços, demonstrando a vantajosidade na contratação;

VI - autorização do fornecedor detentor do preço registrado, por escrito;

VII - autorização do órgão ou entidade gerenciadora da ata de registro de preços (vigente), por escrito ou na forma eletrônica;

VIII - comprovação de que a Unidade Contratante é participante de compra cooperada do Governo Federal, se for o caso;

IX - ofício de solicitação de autorização para adesão à ata, emitido por meio do sistema de gestão de compras (Licitaçãoweb), devidamente assinado;

X - parecer jurídico.

§ 1º Havendo previsão em edital, a ata de registro de preços, a que se refere o inciso III do caput deste artigo, poderá ser substituída por Termo de Registro de Preços;

§ 2º Poderão ser juntadas ao processo, para fundamentar as concordâncias de que tratam os incisos VI e VII deste artigo, cópias de: correios eletrônicos, relatórios e imagens gerados por sistema informatizado ou documentos assinados por meio digital, que comprovem os itens autorizados com as respectivas quantidades ou valores da adesão pretendida.

§ 3º No caso de procedimento de adesão a ata de registro de preços de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), o processo deverá ser encaminhado para análise prévia da coordenadoria na Seplag responsável pela gestão estratégica da tecnologia da informação e comunicação, antes da solicitação a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º O procedimento de adesão às atas de registro de preços vigentes no âmbito da União, de outros Estados e do Distrito Federal deve ser submetido à análise da assessoria jurídica da Unidade Contratante, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A veracidade da documentação apresentada, conforme disposto nos incisos de I a X do caput deste artigo, é de inteira responsabilidade da Unidade Contratante.

Art. 6º O Órgão Gestor Geral do Registro de Preços analisará e autorizará o processo de adesão às atas de registro de preços vigentes no âmbito da União ou de outros Estados e do Distrito Federal, por meio da emissão do ofício de autorização, desde que estejam presentes nos autos os documentos listados no artigo 5º desta Instrução Normativa.

§ 1º Em se tratando de adesão a atas de registro de preços do governo federal, deverá a Unidade Contratante realizar os procedimentos exigidos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, ou em outro que venha substituí-lo, sem prejuízo de atendimento às exigências desta Instrução Normativa.

§ 2º A Unidade Contratante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º É de exclusiva responsabilidade da Unidade Contratante o processamento da execução da despesa das contratações decorrentes da autorização de que trata este capítulo, inclusive quanto a sua classificação orçamentária e contábil.

CAPÍTULO II

DA PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS

Art. 7º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora proceder a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em ata sob sua gestão.

Art. 8º Havendo desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata de registro de preços firmada com a Administração, os preços registrados poderão ser revistos.

Art. 9º Ocorrerá desequilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis,



retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 10 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante requerimento da empresa detentora do preço registrado, desde que apresentadas as justificativas e documentação referidas no artigo 11 desta Instrução Normativa.

§ 1º O requerimento a que se refere o caput somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como, superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

§2º O gestor do Órgão ou Entidade Gerenciadora realizará pesquisa de preços conforme disposto nos arts. 29 a 33, do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, para instruir o processo administrativo de solicitação de reequilíbrio.

Art. 11 Constatando o desequilíbrio, conforme disposto no artigo 9º desta Instrução Normativa, o interessado poderá formular requerimento ao órgão ou entidade gerenciadora, devidamente protocolado, com justificativa do fato motivador do desequilíbrio, e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento nos custos do bem ou serviço no mercado atual, contendo no mínimo:

I - planilha de custos comparativa entre a data da assinatura da ata de registro de preços e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a variação dos preços ocorrida;

II - notas fiscais ou documentos equivalentes, referentes à compra do produto na época da assinatura da ata de registro de preços e no momento do pedido de reequilíbrio, do fornecedor ou de concorrente;

III - demonstração da relação entre a ocorrência do evento, nos termos do artigo 9º desta Instrução Normativa, comprovado por meio de documentos oficiais, e a majoração dos custos da empresa, verificada após a assinatura da ata de registro de preços.

§ 1º De forma complementar à apresentação de notas fiscais ou documentos equivalentes, a que se refere o inciso II, do caput deste artigo, o interessado poderá apresentar declaração do fabricante e/ou fornecedor, detalhando as razões que levaram ao aumento de preço

§ 2º A documentação a que se refere os caput e incisos deste artigo poderá ser encaminhada por correspondência, com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico com autenticação digital.

Art. 12 A documentação apresentada pelo fornecedor, nos termos do disposto no artigo 11 e incisos, será apreciada por comissão devidamente designada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, para efeitos de análise e parecer.

Parágrafo único. A Comissão de Análise poderá solicitar documentos e informações complementares, necessários à instrução do processo, devendo o interessado atender ao pedido no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, sob pena de indeferimento do requerimento.

Art. 13 Enquanto não houver deferimento da Comissão de Análise sobre o pedido de revisão de preço, o fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços deverão permanecer sem interrupção e ao preço registrado na ata.

Art. 14 Havendo deferimento do pedido pela Comissão de Análise, o reequilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do requerimento protocolado na Administração, nos termos do disposto no § 2º, inciso I, e § 3º, do artigo 23, do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 15 No caso de parecer favorável à concessão do reequilíbrio, com a anuência do interessado, o setor responsável no Órgão ou Entidade Gerenciadora procederá a formalização de aditivo à ata de registro de preços, sendo que, após a assinatura pela autoridade competente, o referido ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Havendo diferença de valor, decorrente do fornecimento realizado com base em ordem de compra/serviço, emitida no período compreendido entre a data do protocolo do requerimento e da implementação do novo preço no sistema, caberá ao fornecedor formalizar o pedido de pagamento complementar, diretamente à Unidade Contratante.

Art. 16 No caso de parecer desfavorável à concessão do reequilíbrio, o processo será arquivado, devendo o interessado continuar o fornecimento ou a prestação do serviço, conforme o valor inicialmente registrado na ata, ou ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra/serviço.

CAPÍTULO III

DAS UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 17 Os órgãos e entidades, a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, deverão, obrigatoriamente, utilizar o catálogo de bens e serviços do Estado para fazer uso dos itens nas licitações, contratações diretas, chamadas públicas e aquisições por registro de preços.

Art. 18 As classes de material/serviço do Catálogo de Bens e Serviços correspondem às linhas de bens ou serviços comercializadas no mercado, para efeito de identificação do ramo de atividade a que se refere o § 5º, do artigo 1º, do Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023.

Art. 19 O Catálogo de Bens e Serviços será permanentemente atualizado pelo Gestor de Categoria do Catálogo, com anuência do Gestor Geral do Catálogo, e ficará disponível para consulta e utilização no Portal de Compras do Estado.

Art. 20 A inclusão de novos itens no Catálogo de Bens e Serviços deverá ser realizada pelo Gestor de Categoria do Catálogo, mediante solicitação da Unidade Contratante, e validada pelo Gestor Geral do Catálogo, observando o disposto no artigo 16 e 20, parágrafo único, do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 21 A solicitação, a que se refere o artigo 20, deverá ser encaminhada ao Gestor de Categoria do Catálogo, por e-mail ou outra forma indicada pelo Gestor Geral do Catálogo, acompanhada, no que couber, das seguintes informações:

I - nome do Item;

II - finalidade da utilização;

III - tipo;

IV - matéria prima;

V - capacidade/dimensões;

VI - características adicionais;

VII - embalagem;

VIII - unidade de fornecimento; e

IX - um preço sugerido.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22 Os processos instruídos para adesão a atas no âmbito de outros entes federativos e para análise de reequilíbrio econômico-financeiro, que se refiram a registros de preços estabelecidos com fundamento nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, deverão observar o disposto na Instrução Normativa nº 005/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 23 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pelo Gestor Geral do Registro de Preços, no caso do Capítulo I, pelo Gestor do Órgão ou Entidade Gerenciadora, no caso do Capítulo II, e pelo Gestor Geral do Catálogo de Bens e Serviços, no caso do Capítulo III.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 005/2019, de 10 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.002736/2024-99; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20240006 e as informações nas fls. 301, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Gás liquefeito, com botijões e cilindros em comodato e entrega na forma de “vale-gás”, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20240006 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20240006 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.71, IV, da Lei 14.133/21. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO Nº11/2024

NUP: 46001.004581/2024-25

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, inscrita no CNPJ: 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Edifício SEPLAG – Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, reconhece dever à **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE/ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Cidade de Fortaleza-CE, a quantia líquida no valor de R\$ 19.439,06 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos), referente aos débitos das faturas dos meses de Março, Abril e Maio de 2024, nos termos do processo supra e manifestação da sua Assessoria Jurídica, cujas despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 46100007.04.122.421.20121.03.339093.1.500.9100000.0.2.01 (15325), assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução, em conformidade com os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 59 e 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 130, publicado em 12 de Julho de 2024, que publicou o Ato de Nomeação do servidor CILTON JOSÉ MOURA DE MENEZES, para Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir da data da publicação; **Leia-se:** a partir de 02 de Julho de 2024. Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº112/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2024, 25 DE JULHO DE 2024

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Mateus Gomes Viana	Mestre em Economia	50,00	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA ALTA GESTÃO DA ETICE - CURSO - LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E MERCADO DE CAPITAIS - TURMA 01 - (EXCLUSIVA ETICE)	15 e 17 de julho de 2024	4	200,00

*** **

PORTARIA Nº114/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 114/2024, 29 DE JULHO DE 2024

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Helena de Lima Marinho Rodrigues Araújo	Doutor em Educação	60,00	Curso EAD Elaboração de Projetos de Investimentos com foco na Metodologia GIP-SEPLAG- MÓDULO II	CONTEUDISTA	20	1200,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 068/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/ Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.873.957/0003-77. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, **sessões de tratamento – quimioterapia**, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.012065/2024-98 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/13344, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.012065/2024-98 o Termo de Dispensa de Licitação nº 084/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 721.433,22 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 código reduzido – 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – código reduzido –7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 11 de JULHO de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA neste Ato representada por Ormando Rodrigues Campos Júnior/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2021

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, “EM LIQUIDAÇÃO”. III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1425 – Aldeota, Fortaleza-CE – CEP: 60.150-160. IV - CONTRATADA: **LÍDER INFORMÁTICA LTDA - ME**. V - ENDEREÇO: Avenida Dom Luis, 609, salas 1104/1105 - Centro - CEP: 60.160-230 - Fortaleza-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo no artigo 37 inciso XXI, da Constituição da República, no artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, partes integrantes deste termo, independente de transcrição. VII - FORO: Comarca de Fortaleza. VIII - OBJETO: O presente tem por objeto a **prorrogação** da vigência **do contrato** por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio econômico do contrato nº 002/2021. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.356,25 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ficando o mesmo com vigência até 29 de julho de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. XII - DATA: 26 de julho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: VILANI PINHEIRO FALCÃO Liquidante – Companhia de Habitação do Ceará – COHAB/CE e MARCOS TADEU SOARES GURGEL Diretor Superintendente – Líder Informática Ltda. – ME.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº278/2024.

HOMOLOGA A POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará; c/c a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei nº 14.217, de 03 de outubro de 2008, que criou o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas; CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022/CEPOD, de 8 de dezembro de 2022, que apresenta as propostas da I Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas; CONSIDERANDO o Decreto nº 9.761/2029, que regulamenta a Política Nacional sobre Drogas; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 139, de 12 de junho de 2014, que instituiu o Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas; CONSIDERANDO a Lei nº 17.406, de 12 de março de 2021, que cria Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CEPOD; CONSIDERANDO a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e que orienta atenção ao usuário de drogas pela inclusão social e redução de danos; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.028 de 01 de julho de 2005, que determina que as ações que visem à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas; CONSIDERANDO o II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas - II LENAD, 2013, e III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira - III LENUd - Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: 2019; CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ao dispor sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, define o Princípio da Prioridade Absoluta para a atenção à criança e adolescente no âmbito das políticas e redes de serviços do Estado; CONSIDERANDO a Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); CONSIDERANDO o “Pacto pela Vida – Drogas” da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Política Estadual sobre Drogas, no âmbito do Estado do Ceará, com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para o fortalecimento e integração das ações, norteando o seu direcionamento e ampliando o acesso da população às ações e serviços voltados à política sobre drogas em todo o estado do Ceará, descritos no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos, de dúvidas ou divergências em relação ao atendimento do disposto nesta Portaria, serão orientados pela Secretaria-Executiva de Política sobre Drogas - SEXEC/PSD ou órgão equivalente responsável por essa política.

Art. 3º A Secretaria da Proteção Social – SPS expedirá, se necessário, atos complementares à operacionalização das ações de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Republicada por incorreção.

POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS
CEARÁ

Junho - 2024

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS

Paulo Rogério Santos Guedes

SECRETÁRIO DE INFÂNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Caio Cavalcanti

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Lidiane Nogueira Rebouças

COORDENADORA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Amanda Pereira Albuquerque

COORDENADORA DE INTERLOCUÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Isabelle Costa de Sousa

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Lidiane Nogueira Rebouças - Presidente

Célia Magda Portela Coelho - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas

EQUIPE - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Gabinete Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas - Sexec PSD

Lidiane Nogueira Rebouças

Ana Paula Lopes Ferreira Sales

Natália Alexandre Ferreira

Roberta Rosas da Silva

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COPSD

Amanda Pereira Albuquerque

Francisco Antônio Barros de Sousa

Leidiane Moreira de Oliveira

Mariana Sales Bastos

Sabrina Ellen Rocha Silva

Sarah de Sousa Carvalho

Wanessa Carolinne de Lima e Silva

Centro de Referência sobre Drogas - CRD

Andréa Moraes Silva

Andréa Maria Pinho Marques

Alani Martins da Silva

Amauri Aires Braga

Camilla Pinheiro Sales

Carla Nayanna Alves Lima

Cinara Abreu da Silva

Erika Jamile Reis Saraiva

Francisco Kildary Lobo de Carvalho

Henrique Queiroz Sindeux de Castro

João Paulo Coelho Ribeiro

Josenéa Moreira Zamith

Juliana dos Santos Rodrigues

Karolina de Carvalho Barros

Lucas de Paula Ferreira

Lucas Felix Queiroz

Maria Cleomar Monteiro de Souza

Maria do Socorro Oliveira Lopes



Márcia Coelho Morais
 Marinaldo Alves de Lima
 Pedro Guilherme Lima Sampaio
 Rafael Rabelo da Silva
 Raimundo Bezerra Filho
 Ricardo Augusto Lima Carvalho
 Ricardo Martins da Silva
 Roberto da Silva Brandão
 Rosinete Portela Batista Carvalho
 Shelda Lorem Menezes de Souza
 Suzana Aguiar
 Thayane Saraiva Leitão
 Urias Novais Basílio
 Vanessa Saraiva Nogueira
 Viviany Cristino Belchior Martins
 Coordenadoria de Interlocução Interinstitucional da Política sobre Drogas - COINTER
 Isabelle Costa de Sousa
 Ana Carla Rosas Rodrigues
 Célia Magda Portela Coelho
 Cristiane Oliveira dos Santos
 Hiorhana Luzia Figueiredo da Silva
 Ingrid Monteiro de Lima
 Rafael Siqueira Bonfim

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	06
2	POLÍTICA SOBRE DROGAS NO ESTADO DO CEARÁ	12
3	APRESENTAÇÃO	16
4	PRESSUPOSTOS QUE FUNDAMENTAM A POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS	17
5	ETAPAS DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS	18
6	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	19
7	OBJETIVOS	21
7.1	Objetivo geral	21
7.2	Objetivos específicos	21
8	PRINCÍPIOS	24
9	DIRETRIZES	25
9.1	Eixo: Prevenção	25
9.1.1	Orientações Gerais	25
9.1.2	Diretrizes	27
9.2	Eixo: Cuidado e Reinserção Social	30
9.2.1	Orientações Gerais	30
9.2.2	Diretrizes	31
9.3	Eixo: Educação Permanente	33
9.3.1	Orientações Gerais	33
9.3.2	Diretrizes	34
9.4	Eixo: Gestão e Controle Social	35
9.4.1	Orientações Gerais	35
9.4.2	Diretrizes	36
9.5	Eixo: Estudos e Pesquisas	37
9.5.1	Orientações Gerais	37
9.5.2	Diretrizes	37
	REFERÊNCIAS	39

1. INTRODUÇÃO

Os problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas tem causado grande preocupação em todo o mundo. Nos últimos 10 anos, houve um aumento de 23% no número de pessoas que fizeram uso de algum tipo de drogas e de 45% no número de pessoas que sofrem de transtornos associados ao uso de drogas e percebe-se a população jovem como a mais vulnerável ao uso, bem como a mais afetada pelos transtornos associados a esse uso (UNODC, 2023). A situação tem se tornado delicada tendo em vista o reflexo que causa em toda sociedade. O Relatório Mundial sobre Drogas 2023 do UNODC alerta para se priorizar a saúde pública, a prevenção e o acesso a serviços de cuidado, além de intensificar respostas quanto aos mercados ilícitos, caso contrário mais pessoas podem ser afetadas diante desse desafios (UNODC, 2023).

Em 2023, os dados do II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad), produzido pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), já traziam informações que o brasileiro vinha bebendo mais e de forma mais nociva.

O 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira - III LENUD divulgado em 2019 pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ e que entrevistou pessoas entre 12 e 65 anos, enfatizou que o padrão de uso do álcool tem se tornado preocupante, com mais da metade da população brasileira ter declarado consumo de bebida alcoólica alguma vez na vida e 30,1% informaram ter consumido pelo menos uma dose nos 30 dias anteriores, destacando ainda que a maconha é a substância ilícita mais consumida no Brasil, seguida da cocaína (BASTOS, 2017). A pesquisa apresentou dados quanto à redução do uso do cigarro convencional, entretanto alertou para a ascensão das formas emergentes de fumo como cigarros eletrônicos e narguilés e os riscos da combinação de bebida alcoólica e direção, informando que 14% dos homens brasileiros dirigem após consumir bebida alcoólica (BASTOS, 2017).

O álcool é uma das poucas drogas psicotrópicas que tem seu consumo permitido, sendo até mesmo incentivado pela sociedade, mesmo com o risco de provocar e/ou desenvolver dependência (SILVEIRA, 2011) e Organização Mundial da Saúde tem considerado uma droga que tem levado a grandes problemas de saúde pública no mundo, sendo um problema de ordem social a depender da quantidade e da frequência de uso, pois pode provocar danos graves à saúde, assim como comprometer o relacionamento familiar, social e as condições de trabalho.

O álcool e o cigarro são as drogas de mais fácil acesso na nossa sociedade, proporcionando assim um maior impacto na saúde das pessoas, como o câncer, assim como as drogas ilícitas. Essa doença surge diante do desordenamento de células do corpo humano, as substâncias psicoativas interferem no processo de divisão, modificando as células, alterando o funcionamento de órgãos, aumentando risco de câncer, podendo levar a óbito.

O uso de álcool está sendo cada vez mais precoce. A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, identificou que a experimentação de bebidas alcoólicas foi de 63,3% para os escolares de 13 a 17 anos, variando de 55,9% dos escolares de 13 a 15 anos, atingindo 76,8% dos escolares de 16 e 17 anos (IBGE, 2021). No estado do Ceará esses dados chegaram a 53,8%. Nesta pesquisa do consumo de bebida alcoólica (pelo menos 1 dose nos 30 dias anteriores à pesquisa) foi de 28,1% para os escolares de 13 a 17 anos, variando de 22,1% nos escolares de 13 a 15 anos e 38,9% nos escolares de 16 e 17 anos e no Ceará, esse indicador atingiu 20,2% (IBGE, 2021).

Quanto à precocidade da exposição ao tabaco, a PeNSE 2019 levantou a idade em que o escolar fumou cigarro pela primeira vez, expresso pelo percentual de escolares que fumaram, pela primeira vez, antes dos 14 anos. Esse indicador apresentou um percentual de 11,1%, para o País, sendo praticamente igual para homens e mulheres entre os escolares de 13 a 17 anos (IBGE, 2021). No tocante às drogas ilícitas, os resultados da PeNSE 2019 mostram que 13,0% dos escolares de 13 a 17 anos já haviam experimentado drogas ilícitas alguma vez na vida, no estado do Ceará esse dado correspondeu a 10% (IBGE, 2021). Na fase da adolescência, o sistema nervoso ainda está em formação e a recomendação é prevenir o uso, não sendo seguro fazer uso nessa fase da vida. Estudos têm despertado para abordagens com adolescentes quanto a crenças atitudinais (percepção sobre as consequências de certo comportamento), havendo necessidade de aumento do foco dos programas preventivos que tenham como objetivo desestruturar as crenças atitudinais positivas (aquela que avalia o uso de drogas como algo atraente) e fortalecer crenças atitudinais negativas (aquelas que identifica os potenciais problemas associados ao uso de drogas) (GARCIA-CERDE; VALENTE; SANCHEZ, 2021). A iniciação precoce de drogas está associada a maior chance de desfechos negativos no futuro com



dependência e/ou algum outro dano como a criminalidade, acidentes, violência (UNODC, 2018), e a precocidade no início do uso de bebida alcoólica está associada ao consumo de outras drogas na idade adulta.

Isso leva a refletir que a melhor estratégia de prevenção não é a que vai explicar para o adolescente como as drogas funcionam no organismo. Embora seja importante saber essas informações, não está na essência de um programa de prevenção, tendo em vista que a essência é comportamental, buscando despertando nos adolescentes tomada de decisão mais consciente, saber lidar com situações estressantes e como se posicionar com mais firmeza diante de uma situação que não quer se envolver, ou seja, possibilitar técnicas comportamentais. Torna-se importante a aplicação de programas com segurança e efetividade, evitando efeitos iatrogênicos, despertando a curiosidade e induzindo o uso, em vez de prevenir.

Em 1999, a partir de evidências quanto aos sérios riscos do tabaco para a saúde pública global com constantes ameaças de estratégias de marketing, descontrolado na comercialização e mercado ilegal de produtos, os Estados Membros das Nações Unidas propuseram a adoção do tratado internacional de saúde pública intitulado Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT). Este tratado, após inúmeras discussões, entrou em vigor em 2005 com várias medidas de controle do tabaco (providências relacionadas à propaganda e patrocínio, à política de impostos e preços, à rotulagem, ao comércio ilícito e ao tabagismo passivo) e, embora envolvesse um processo extremamente complexo e permeado de conflitos de interesse, foi uma ação muito exitosa para o Brasil garantindo importantes avanços na redução do número de fumantes e problemas decorrentes ao uso (BRASIL, 2015).

Vale salientar que, mesmo com essas reduções, o tabagismo continua a ser um grande problema na saúde pública brasileira, e o uso de cigarros eletrônicos, principalmente pela juventude, nos últimos anos, tem afetado os esforços estabelecidos na implementação das medidas CQCT. Neste contexto, torna-se necessário uma maior atenção e reforço no acompanhamento das medidas da CQCT, além de intensificação de ações quanto aos dispositivos eletrônicos.

Em 2018, a Organização Mundial da Saúde - OMS lançou a iniciativa SAFE com objetivo de fomentar e fortalecer as ações para se redução do consumo nocivo do álcool, promovendo a implementação a nível mundial, centrada em um pacote de intervenções em cinco áreas estratégicas (que incluem restrição ao acesso, rigor em condução de veículo sob efeito de álcool, facilidade de acesso a serviços, proibições ou restrições quanto a publicidade, patrocínio e promoção, tributação), e são baseadas em evidências sobre o seu impacto na saúde pública e no custo-benefício. A iniciativa SAFER também apresenta a necessidade de políticas públicas para interferência na indústria do álcool, e monitoramento das medidas. Muito ainda precisa ser feito no Brasil para reverter a situação de mortes e agravos decorrentes do uso de bebida alcoólica. A implementação do pacote SAFER pode ser o caminho de esperanças para garantir um futuro saudável às novas gerações, que hoje nascem e crescem cercadas de incentivos para o uso precoce, aumento do consumo e não conseguem visualizar os riscos e a interferência desse comportamento para uma vida saudável.

A OMS, também destaca preocupação quanto ao uso intenso de cannabis/maconha, e relaciona esse comportamento a uma série de problemas: comprometimento cognitivo, baixo desempenho escolar, deterioração e abandono, externalização de problemas, tais como a tomada de riscos, agressão e delinquência e problemas de internalização, como depressão e ansiedade (CURRIE, 2012).

No Ceará, os dados sobre o agravamento dos problemas ligados ao uso abusivo de drogas se avolumam e podem ser percebidos em todos os municípios, especialmente entre a população jovem. Além do impacto no esgarçamento dos laços familiares e do exercício cidadão, a disseminação das drogas se desdobra nos números de evasão escolar, nas dificuldades de colocação profissional e na mobilização de volumosos recursos para o tratamento de doenças decorrentes do consumo. Ultimamente, os órgãos de segurança pública têm esclarecido as fortes ligações entre o mercado de drogas com o aumento dos índices de violência. O Levantamento de Cenas de Uso de Capitais - LECUCA divulgado em 2023 pela Unidade de Pesquisa em Alcool e Drogas - UNIAD, foi realizado em cenas de uso de três capitais (São Paulo, Brasília e Fortaleza), e demonstrou em seus resultados que, independentemente das diferenças observadas nos dados epidemiológicos, existe uma proporção considerável de frequentadores altamente motivados a interromper o consumo de crack (40% destacaram querer parar ou pretender buscar ajuda quanto ao uso do crack), o que leva priorização de ações integradas, articuladas e, sobretudo, sistemáticas, que incorporem, além do acesso à saúde e assistência, alternativas de serviços complementares, ampliando assim os caminhos para a recuperação desses indivíduos (UNIAD, 2023). Diante das flutuações emocionais, torna-se fundamental o acesso fácil e, sobretudo, imediato a opções de tratamento dentro das janelas de oportunidade e que o papel dos equipamentos, serviços e profissionais atuantes nos territórios contribuam para garantir que a demanda por tratamento não seja estancada. Vale destacar a importância da diversificação das ofertas de modalidades e abordagens de ajuda, levando em consideração a singularidade do indivíduo, buscando sempre um direcionamento compreensivo, que respeite individualidades e diferentes demandas.

Em decorrência das informações explanadas e de diversas discussões a respeito, sugere-se, ao mencionar “drogas”, destacar “álcool, tabaco e outras drogas”, tendo em vista que, ao se falar sobre drogas, as pessoas ainda direcionam o pensamento para drogas ilícitas, deixando de lado o álcool e o tabaco, drogas com grande prevalência de dependência e dano social no Brasil. Percebe-se com os dados apresentados até aqui que há necessidade de maiores pesquisas e estudos voltados a política sobre drogas, ter legislação mais direcionada a pontos estratégicos necessários nessa política pública, bem com maior investimento financeiro e atenção e apoio da sociedade, considerando a dinamicidade dos problemas decorrentes do uso de álcool, tabaco e outras drogas, envolvendo questões sociais, econômicas, de saúde, entre outros.

2. POLÍTICA SOBRE DROGAS NO ESTADO DO CEARÁ

Nos últimos anos, o estado do Ceará buscou direcionar ações visando conhecer, articular, propor e desenvolver estratégias de abordagem quanto a álcool e outras drogas. Em 2008, foi instituída a Lei nº 14.217, de 03 de outubro de 2008 criou o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas voltado a articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas às Políticas sobre Drogas no Estado do Ceará, bem como instituiu o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas. De 2010 a 2011 a Assembleia Legislativa do Ceará conduziu o “Pacto pela Vida – Drogas” articulando a sociedade cearense com objetivo de construir uma proposta de política pública em relação às substâncias psicoativas. Tal ação mobilizou centenas de instituições públicas, entidades da sociedade e cidadãos envolvidos com a problemática das drogas, com intuito de construir um diagnóstico do uso de drogas, de assistência aos usuários, e elaborar um plano de ações integradas para fazer frente ao problema. A ação teve como resultado o Plano de Ações Integradas de Enfrentamento às Drogas no Ceará, gerando as publicações “Drogas: onde buscar ajuda” e “Drogas: Eixos de abordagem”; além de alguns panfletos. Como resultados desse trabalho foi criada, no âmbito do Estado, a Assessoria Especial de Políticas sobre Drogas - AESPD, sendo um órgão de assessoramento para decisões estratégicas do Chefe do Poder Executivo e coordenação da política pública sobre drogas. Em sua atuação houve a instalação do Centro de Referência sobre Drogas na capital cearense, articulação junto aos municípios para que fossem constituídos os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas - COMPODs (sendo criado 31, somando-se aos 46 já existentes, totalizando 77 COMPODs), criou o Sistema Acolhe Ceará, para regulação e acompanhamento de vagas de acolhimento em Comunidades Terapêuticas - CTs conveniadas com o Governo do Estado e foi instituído o Fundo Estadual de Políticas sobre Alcool e outras Drogas, através da Lei Complementar nº 139, de 12 de junho de 2014. Após a extinção da AESPD em 31/12/14, foi criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, a Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas - SPD, que se constituiu o órgão central articulador do SISED e acompanhou o Conselho Interinstitucional de Políticas Públicas sobre Drogas - CIPOD, criado após alteração da Lei nº 14.217, de 3 de março de 2008. A SPD em seus quatro anos de atuação (2015 a 2018) atuou em três eixos: Prevenção, Acolhimento e cuidado, Reinserção social e profissional. Neste período criou o Sistema Integrado de Prevenção, envolvendo cinco projetos de prevenção universal (Juventude do Futuro, Juventude em Ação, Prevenção em Família, Sementes do Amanhã, Fortalecendo minha Comunidade) atingindo 30 municípios cearenses. Vale ressaltar que o Juventude do Futuro contemplava a parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas para implementação de três programas federais de prevenção: Elos, #Tamojunto e Famílias Fortes. Em relação ao Acolhimento e Cuidado houve a ampliação dos dispositivos com atuação de dois Centros de Referência sobre Drogas (Fortaleza e Juazeiro do Norte) e do Projeto Corre pra Vida através de três containers em Fortaleza (Oitão Preto, Mucuripe, Parangaba), dispositivos com equipe multidisciplinar com serviços de banho, uso de sanitário, entrega de insumos, atividades lúdicas, atendimento psicossocial e perspectiva voltada à redução de danos e garantia de direitos voltando-se a pessoas em cenas de uso e em situação de rua. Como apoio às ações territoriais do CRD, contava-se com duas unidades móveis, além de uma linha 0800 para atendimento direto à população e de um aplicativo com informações sobre onde procurar ajuda no Estado. Fortaleceu o Sistema Acolhe Ceará, com parceria junto aos CAPS instalando o sistema e equipamentos de biometria para maior controle das pessoas que, conforme avaliação, fossem encaminhadas para acolhimento em CTs, o que possibilitou um maior controle de diárias, além acompanhamento criterioso do recurso público. Houve edital de licitação na modalidade pregão - registro de preços para contratação de prestação de serviços de acolhimento voluntário em CTs, chegando a alcançar o credenciamento de 20 CTs, que eram monitoradas periodicamente in loco (4 ciclos/ano) pela equipe do Acolhe Ceará, incluindo no monitoramento as CTs que também recebiam recursos federal. Para a reinserção social e profissional foram realizadas parcerias com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, hoje SPS, por meio do Programa Criando Oportunidades, além de ter sido desenvolvido o Projeto Novas Escolhas com oferta de vagas de cursos voltados a qualificação profissional para pessoas em acompanhamento nas ações vinculadas ao “Acolhe Ceará” e CRD, ou seja, acolhidos em CTs e usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A atenção aos COMPODs nos quatro anos de SPD, conseguiu a ampliação de 80 para 118 COMPODs e a realização do I Encontro de Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, em dezembro de 2018. Em dezembro de 2018, através da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, de alteração da estrutura da administração estadual a SPD é extinta e suas ações passam para a responsabilidade da Secretaria da Saúde - SESA, sendo criada a Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, que depois passa a ser intitulada Secretaria de Saúde Mental, e posteriormente Secretaria Executiva de Políticas em Saúde - SEPOS. Através da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 (alterada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto 35.355, de 16 de março de 2023), a política sobre drogas é incluída na Secretaria da Proteção Social - SPS, sendo constituído neste órgão a Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas que se encontra em atuação até o momento. Vale ressaltar que as ações voltadas a tratamento em equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e o Sistema Acolhe Ceará, regulação e acompanhamento das vagas em CTs se mantiveram na SESA. A Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas vem atuando nos eixos: 1) Prevenção, 2) Cuidado e Reinserção, 3) Educação Permanente, 4) Gestão e Controle Social, 5) Estudos e Pesquisas. Na prevenção atua com ações voltadas a prevenção universal com ênfase nas habilidades socioemocionais e possui os projetos +Papo +Atitude, Resenha da Prevenção, Clube da Prevenção, além de contribuir na implementação do Programa Famílias Fortes, do governo

federal, e Programa ACT, da Associação Americana de Psicologia. No campo do cuidado e reinserção possui dois Centros de Referência sobre Drogas na capital (Mucuripe e Centro), Projeto Estação Móvel - Política sobre Drogas com 3 unidades móveis para ações itinerantes do CRD (facilitando acesso de pessoas em cenas de uso, população em situação de rua e aproximação com população dos municípios cearenses). Vale ressaltar que o CRD e Estação Móvel atuam com serviços de atendimento psicossocial, entrega de insumos, realização de grupos reflexivos, encaminhamentos para rede de atenção e reinserção social com cursos de qualificação profissional, elaboração de currículo e articulação para inserção no mercado de trabalho. Na Educação Permanente há cursos EaD e presenciais, capacitando profissionais, conselheiros, ou seja, pessoas que atuam na política sobre drogas ou tenham interesse na temática. No eixo da Gestão e controle social o Projeto Prevenção e Cuidado na CE, atua realizando ações presenciais nos municípios para alinhamento e formas de abordagens na política sobre drogas, fortalecimento de COMPODs, assessorando a construção de planos municipais de de políticas sobre drogas, entre outros. A atenção aos COMPODs nesta gestão conseguiu a marca de 131 municípios com conselhos constituídos. Em 2021, foi criado o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPOD, através da Lei nº 17.406, de 12 de março de 2021, realizando desde então reuniões periódicas, e também vinculou-se o Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD à SPS, através da Lei nº 17.571, de 21 de julho de 2021. Em 2022, foi possível realizar cinco Conferências Regionais de Políticas sobre Drogas culminando na realização da I Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas, um momento democrático com participação social, tendo como resultados propostas para a elaboração do Plano Estadual de Política sobre Drogas e consolidação da Política Estadual sobre Drogas. Em sua atuação no eixo de Estudos e Pesquisas, a Sexec PSD formaliza parcerias com universidades, disponibilizando espaços para estágios de acadêmicos; apoiando pesquisas locais, regionais, nacionais e internacionais; contribuindo com disciplinas de graduação, grupos de estudos e ligas acadêmicas. As políticas sobre drogas no Ceará têm conseguido notoriedade ampliando ações com fortalecimento de parcerias e adquirindo espaço para assegurar efetividade nas ações de desenvolvimento social do Estado. Percebe-se assim, que, mesmo diante de algumas mudanças na caminhada com reformas administrativas e novos modelos de gestão da política sobre drogas, esta política pública se mantém com suas ações organizadas, em andamento e com boa evolução, sempre em busca da valorização da temática no Estado do Ceará para uma melhor qualidade de vida da população.

3. APRESENTAÇÃO

A formulação de uma Política Estadual sobre Drogas tem o propósito de estabelecer princípios e diretrizes para o fortalecimento e integração das ações, norteando o seu direcionamento e ampliando o acesso da população às ações e serviços voltados à política sobre drogas em todo o estado do Ceará.

A construção desta proposta buscou contemplar recomendações de órgãos e instituições de referência no âmbito da política sobre drogas como Escritório das Nações Unidas de Drogas e Crimes - UNODC, Organização Mundial de Saúde, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, entre outros; além de dados de estudos e pesquisas realizados por universidades e entidades renomadas, bem como contribuições de órgãos vinculados à gestão governamental e não governamental, e sociedade civil. Esse processo minucioso buscou contemplar o máximo de informações e possibilitar uma construção democrática, com intuito de fortalecimento da política pública sobre drogas.

É de conhecimento de todos que as consequências relacionadas ao uso de álcool, tabaco e outras drogas é uma grande preocupação a nível mundial, tendo em vista que além do impacto singular em cada pessoa, alcança a família, a escola, a comunidade, a sociedade. Com isso, torna-se importante a construção de estratégias que envolvam todos, devendo ser plural e com a contribuição de diversos saberes e segmentos da sociedade.

Neste sentido, a Secretaria da Proteção Social - SPS, através da Secretaria Executiva de Política sobre Drogas, apresenta, a seguir, a trajetória dessa política no estado, sua fundamentação legal, seus objetivos, diretrizes e demais eixos propostos como forma de nortear gestores, profissionais, conselhos, estudantes, sociedade civil e demais atores que possuem interesse na temática.

4. PRESSUPOSTOS QUE FUNDAMENTAM A POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS

Para subsidiar a elaboração da Política Estadual sobre Drogas foram realizados espaços de discussão, estudos e levantamentos descritos abaixo:

Análise das ações da política sobre drogas no Ceará executadas desde 2008;

Dados das substâncias mais consumidas, padrão de uso e início do consumo;

Dados quanto ao uso de álcool, tabaco e outras drogas por escolares de 13 a 17 anos;

Estimativa de adolescentes com uso de substâncias

Dados de acidentes ocorridos com pessoas sob efeito de substâncias;

Estimativa de pessoas em situação de rua e uso de substâncias

Estimativa de produção anual quanto a atendimentos realizados pelo Centro de Referência sobre Drogas e Estação Móvel - Políticas sobre Drogas

Resultados de pesquisas avaliativas de programas de prevenção

5. ETAPAS DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS

- Realização do Diagnóstico Situacional da política pública;

- Criação do Grupo Condutor para a elaboração da proposta de Política sobre Drogas

- Estudo das demandas apresentadas nas cinco conferências regionais e uma Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas realizadas em 2022;

- Apresentação e aprovação da proposta da Política Estadual sobre Drogas pelo SISED e pelo CEPOD;

- Publicação e Formalização da Minuta da Política Estadual sobre Drogas;

- Ampla divulgação;

- Implementação, monitoramento e avaliação da Política Estadual sobre Drogas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas (2022)

Resolução nº 01/2022/CEPOD, de 8 de dezembro de 2022 (DOE série 3, ano XV nº 50, de 14/03/2023), que apresenta as propostas da I Conferência

Estadual de Políticas sobre Drogas;

Decreto nº 9.761/2029, que regulamenta a Política Nacional sobre Drogas

Plano Nacional Ruas Visíveis - pelo direito ao futuro da população em situação de rua (2023)

Diretrizes Internacionais de Prevenção UNODC, 2018

World Drug Report, 2023

European Prevention Curriculum - EUPC, 2019

Levantamento de Cenas de Uso de Capitais - LECUCA, Fortaleza, 2021

II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas - II LENAD, 2013

III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira - III LENUD

Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: 2019

-Lei nº 14.217, de 03 de outubro de 2008 criou o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e instituiu o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

-“Pacto pela Vida – Drogas” da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

-Lei Complementar Nº 139, de 12 de junho de 2014, que instituiu o Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas

-Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, criou a Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas - SPD,

-Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alteração da estrutura da administração estadual, com extinção da SPD e transferência das ações para Secretaria da Saúde - SES

-Lei nº16.863, de 15 de abril de 2019 (alterada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto 35.355, de 16 de março de 2023), ocorre inclusão da política sobre drogas na Secretaria da Proteção Social - SPS, sendo constituído neste órgão a Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas

-Lei nº 17.406, de 12 de março de 2021, criação do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPOD

-Lei nº 17.571, de 21 de julho de 2021, vinculação do Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD à SPS

Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e que orienta atenção ao usuário de drogas pela inclusão social e redução de danos;

Portaria nº 1.028 de 01 de julho de 2005 que determina que as ações que visem à redução de danos sociais e à saúde decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas;

Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 que altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas;

Portarias de Consolidação do SUS MS/GM nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, define o Princípio da Prioridade Absoluta para a atenção à criança e adolescente no âmbito das políticas e redes de serviços do Estado;



Lei Nº 13.257 de 8 de Março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e dá outras providências;

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

- Fortalecer a gestão das ações vinculadas à política sobre drogas em todo o território do estado do Ceará.

7.2 Objetivos Específicos

- Elaborar e priorizar ações voltadas à política sobre drogas;
- Proporcionar aos gestores, profissionais e sociedade informações e conhecimento como forma de sensibilizar quanto às consequências, prejuízos sociais, econômicos e de saúde que podem ser ocasionados pelo uso de álcool, tabaco e outras drogas;
- Ampliar o acesso das pessoas em vulnerabilidades ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e seus familiares às ações e serviços voltados a essa política pública, durante todo o ciclo de vida, incluindo estratégias para populações vulneráveis em todos os níveis de atenção;
- Promover, criar estímulos e condições, e apoiar iniciativas voltadas à formação e qualificação dos trabalhadores para atuação nos diversos serviços de atenção às pessoas em vulnerabilidades ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas na perspectiva da intersectorialidade, interdisciplinaridade e transversalidade;
- Fomentar estudos, pesquisas e avaliações das ações, dos serviços, dos programas e das atividades no âmbito da política sobre drogas e a formação de profissionais que atuam na área.
- Prestar apoio técnico aos trabalhadores e gestores municipais;
- Criar instrumentos técnicos que melhorem as práticas nas ações e serviços da política sobre drogas;
- Monitorar e avaliar as ações e serviços da política sobre drogas;
- Contribuir na facilidade de acesso da população às diversas modalidades de cuidado voltado a política sobre drogas;
- Fortalecer a participação social e dos diversos segmentos da sociedade como associações, movimentos, conselhos de direitos e de classe, sociedades organizadas, entidades religiosas, agremiações e outros;
- Construir, de maneira intersetorial e participativa, estratégias de prevenção, cuidado e reinserção social e profissional a pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, levando em consideração a singularidade de cada sujeito;
- Assegurar a discussão permanente da Política Estadual sobre Drogas no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPD, nos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas - COMPODs e nos diversos espaços representativos da sociedade;
- Promover e apoiar novas formas de abordagens e cuidados e o uso de tecnologias, ferramentas, serviços e ações digitais e inovadoras, que inclusive proporcionem redução de custos para o Poder Público;
- Contribuir na elaboração de novas leis e apoiar no cumprimento das já existentes referentes a políticas sobre drogas, especialmente aquelas relacionadas à proteção da criança e do adolescente, publicidade, patrocínios, fiscalização de venda, restringindo a disponibilidade.
- Assegurar a realização de ações voltadas à sensibilização e enfrentamento a estigmas, preconceitos e respeito às diferenças, incluindo na proposta pessoas privadas de liberdade e em conflito com lei no sistema socioeducativo;
- Apoiar na construção e manutenção do Observatório Cearense de Informações sobre Drogas - OCID para fundamentar no desenvolvimento de ações, projetos, programas e intervenções dirigidas à política sobre drogas favorecendo a redução da demanda e redução da oferta de drogas;
- Possibilitar que as ações voltadas à política sobre drogas, especialmente a prevenção, sejam executadas tendo com base evidências científicas estabelecidas por órgãos de referência no âmbito da política sobre drogas;
- Buscar a promoção do equilíbrio e diálogo entre as diversas frentes e linhas de pensamento da política sobre drogas;
- Buscar recursos orçamentários para o Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD;
- Atuar de forma conjunta e integrada entre órgãos federais, estaduais, municipais e distritais.

8. PRINCÍPIOS

São princípios norteadores da Política Estadual sobre Drogas:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana, com a promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos para pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
- II - transversalidade de suas ações e respeito à diversidades referentes a pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas (gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, deficiência, procedência, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, entre outras)
- III - universalidade de acesso às ações e aos serviços às pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas e seus familiares;
- IV - Responsabilidade compartilhada entre sociedade civil e governo na definição de estratégias, ações, serviços no âmbito da política sobre drogas.

9. DIRETRIZES

- I - Ampliação e fortalecimento das ações em todo o território estadual
 - II - Promoção de apoio aos municípios em ações no âmbito da política sobre drogas, nos municípios;
 - III - organização e articulação de ações e serviços baseados nos princípios da Política Estadual sobre Drogas;
 - IV - implementação de ações de maneira integrada e intersetorial, priorizando estratégias baseadas em evidências científicas;
 - V - Promoção dos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e sua liberdade;
 - VI - Garantia do acesso com qualidade às ações e serviços, que consigam alcançar populações especiais ou vulneráveis;
 - VII - Construção participativa do cuidado, com base em evidências;
 - VIII - Promoção da participação e fortalecimento do controle social;
 - IX - Estímulo à construção de sistema, instrumentais e utilização de tecnologias na prevenção, cuidado, reinserção, educação permanente, estudos e pesquisas no âmbito da política sobre drogas;
- 9.1 EIXO: Prevenção
- 9.1.1 Orientações Gerais
- 9.1.2.1. A prevenção consiste em atuar para impedir que o uso de álcool, tabaco e outras drogas ocorra; reduzir o uso de álcool, tabaco e outras drogas quando não se tem meios que o impeça; postergar o início do uso de álcool, tabaco e outras drogas; evitar a transição de um uso esporádico para um uso frequente ou abusivo.
- 9.1.2.2. As estratégias preventivas deverão seguir a definição de população-alvo, classificando-se conforme a intervenção: prevenção universal (população em geral, independentemente do risco ou histórico de uso), prevenção seletiva (grupos vulneráveis, que há uma concentração de uso, e centrado-se em oportunidades e condições de vida) e prevenção indicada (indivíduos que estão em situação de risco, também inclui indivíduos que podem ter começado a experimentar e, portanto, estão em situação de risco de evolução para transtornos).
- 9.1.2.3. Para uma efetiva prevenção ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas torna-se necessário um comprometimento, cooperação e parceria entre as esferas governamentais, rede de atenção e apoio incluindo diferentes segmentos da sociedade, promovendo a participação social e responsabilidade compartilhada, com a construção de redes que visem a promoção social, de saúde, bem-estar, de habilidades socioemocionais, fortalecimento de fatores de proteção, redução de fatores de risco, contribuindo para melhoria da qualidade de vida;
- 9.1.2.4. A execução da Política Estadual sobre Drogas - PESP no campo da prevenção, deve ser realizada nos níveis estadual e municipal, com o apoio do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas e Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas - COMPODs, incluindo a sociedade civil, adequando-se a realidade e peculiaridade de cada território, priorizando pessoas em vulnerabilidade e seguindo direcionamento de resultados e diagnósticos de estudos técnicos, indicadores sociais e literatura científica.
- 9.1.2.5. As ações preventivas devem ser pautadas em princípios éticos e de pluralidade cultural, orientadas para a promoção de valores voltados à saúde física, mental e social, individual e coletiva, ao bem-estar, à integração socioeconômica, à formação e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e interpessoais, à promoção de habilidades sociais e de vida, promoção dos fatores de proteção quanto ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, considerados os diferentes modelos, em uma visão holística do ser humano.
- 9.1.2.6. As ações preventivas voltadas a crianças e adolescentes deverão seguir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 13.106, de 17 de março de 2015, em especial ao art. 243, levando em consideração ainda as evidências científicas e os riscos quanto a efeito iatrogênico;
- 9.1.2.7. As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano, ao incentivo da educação para a vida saudável e à qualidade de vida, ao fortalecimento dos mecanismos de proteção do indivíduo, ao acesso aos bens culturais, à prática de esportes, ao lazer, ao acesso ao conhecimento, considerando os multicomponentes, como a participação da família, da escola, da comunidade e da sociedade nas ações.
- 9.1.2.8. As mensagens utilizadas em campanhas e programas educacionais e preventivos devem ser claras, atualizadas e baseadas em evidências científicas, consideradas as especificidades do público-alvo, as diversidades culturais, a vulnerabilidade de determinados grupos sociais, incluído o uso de tecnologias e ferramentas digitais inovadoras.
- 9.1.2 Diretrizes
- 9.1.2.1. Direcionamento das ações de educação preventiva, de forma continuada, com foco no indivíduo e seu contexto sociocultural, considerando as especificidades de gênero, classe social e todo ciclo de vida, ampliando os fatores de proteção e minimizando os riscos e danos associados ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas;
- 9.1.2.2. Direcionamento de esforço especial para crianças e adolescentes com vistas à garantia dos direitos a uma vida saudável e à prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas, em faixas etárias sabidamente de maior risco, inclusive com apoio a iniciativas, órgãos e serviços;



- 9.1.2.3. Propositura da inclusão, do ensino fundamental ao superior, dos conteúdos relativos à prevenção quanto ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como de informações quanto às consequências quanto ao uso precoce e abusivo dessas substâncias, construindo referências sobre o tema no âmbito da educação;
- 9.1.2.4. Criação de novos projetos e programas, e fortalecimento dos já existentes, no âmbito da educação e parentalidade, que abordem estratégias de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, bem como comportamentos de risco, de forma a garantir a universalidade de acesso;
- 9.1.2.5. Promoção e apoio das ações de prevenção que visem à melhoria das condições de vida e promoção geral da saúde e à promoção de habilidades sociais e para a vida, o fortalecimento de vínculos interpessoais, a promoção dos fatores de proteção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas e a sensibilização e proteção contra os fatores de risco.
- 9.1.2.6. Fomento à participação da sociedade nas ações voltadas ao desenvolvimento de estratégias de prevenção ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, integrando a rede estadual e a rede municipal;
- 9.1.2.7. Incentivo às entidades governamentais e não governamentais na realização de estratégias de prevenção ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas para desenvolver ações e eventos nas comunidades com crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, podendo contemplar atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais;
- 9.1.2.8. Promoção e apoio a ações específicas a diversos públicos, respeitando as especificidades dos mesmos, como pessoas em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, jovens sob medida socioeducativa, povos tradicionais, mulheres, idosos, população LGBTQUIA+, entre outros, como forma de prevenir os problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e contribuir com o cuidado e reinserção social dos mesmos.
- 9.1.2.9. Recomendação para criação de mecanismos de incentivos, estratégias motivacionais, de reconhecimento, fiscais ou de outra ordem, para que empresas, instituições, órgãos, desenvolvam ações de caráter preventivo quanto ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, inclusive para pessoas jurídicas que admitam em seus quadros profissionais egressos de sistema de tratamento, acolhimento, recuperação, apoio e reinserção de pessoas que já passaram pela problemática.
- 9.1.2.10. Manutenção, atualização e divulgação de forma sistematizada e contínua de informações de prevenção sobre o uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, integrado ao OCID, acessível à sociedade, de forma a favorecer a formulação e a implementação de ações de prevenção, incluído o mapeamento e a divulgação de boas práticas existentes no Ceará, em outros estados no Brasil e em outros países, avaliadas em termos de eficácia e efetividade.
- 9.1.2.11. Inclusão de processo de avaliação permanente dos programas, projetos, ações e iniciativas de prevenção realizadas pelo estado e municípios, observadas as especificidades regionais e locais.
- 9.1.2.12. Fundamentação de campanhas e programas de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas em pesquisas e levantamentos sobre o uso e suas consequências, de acordo com a população-alvo, respeitadas as características regionais e as peculiaridades dos diversos segmentos populacionais.
- 9.1.2.13. Busca, de forma ampla, que a cooperação nacional e internacional, pública e privada sem fins lucrativos, participe de fóruns sobre álcool, tabaco e outras drogas e estreite as relações de colaboração técnica, científica, tecnológica e financeira multilateral, respeitando a soberania estadual e nacional.
- 9.1.2.14. Promoção e apoio a novas formas de abordagem voltadas à prevenção e cuidado, o uso de tecnologias, ferramentas, serviços e ações digitais inovadoras.
- 9.1.2.15. Proposição de inclusão, na educação de conteúdos relativos à prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, com ênfase na promoção da vida, da saúde, na promoção de habilidades sociais e para a vida, formação e fortalecimento de vínculos, promoção dos fatores de proteção às drogas, sensibilização e proteção contra os fatores de risco.
- 9.1.2.16. Priorização de ações interdisciplinares e contínuas, de caráter preventivo e educativo na elaboração de programas de saúde para o trabalhador e seus familiares, oportunizando a abordagem de prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas, no ambiente de trabalho ou fora dele, em todos os turnos, com vistas à melhoria da qualidade de vida e à segurança nas empresas e fora delas, baseadas no processo da responsabilidade compartilhada, tanto do empregado como do empregador.
- 9.1.2.17. Ampliação e fortalecimento das ações de prevenção, reforçando na Semana sobre Drogas (recomendada na quarta semana de junho de cada ano) e em datas alusivas do calendário nacional, estadual e municipal;
- 9.1.2.19. Mapeamento de serviços que atuam em ações voltadas a prevenção ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
- 9.1.2.20. Articulação para alcance de recursos federais, inclusive provenientes de arrecadações do FUNAD;
- 9.2 Eixo: Cuidado e Reinserção Social
- 9.2.1 Orientações Gerais
- 9.2.1.1. Para uma efetividade no cuidado e reinserção, deve-se fomentar, garantir e promover ações voltadas à acolhimento, escuta, orientação, apoio, atendimento, grupos reflexivos, acompanhamento, encaminhamento, entre outros, para que as pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas e seus familiares se envolvam no cuidado e em novas oportunidades, contando com apoio técnico e recursos públicos, levando em consideração os princípios de direitos humanos e de humanização do cuidado;
- 9.2.1.2. As ações de cuidado e reinserção deverão estar vinculadas a pesquisas científicas com o propósito de avaliar, motivar e expandir as que obtiverem resultados efetivos, além de proporcionar aperfeiçoamento;
- 9.2.1.3. Torna-se importante a promoção e garantia da articulação e integração das ações voltadas ao cuidado e reinserção social, por meio da rede de atenção e apoio, entre outros sistemas que possam trazer contribuições para pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e seus familiares;
- 9.2.1.4. Os setores governamentais e não-governamentais, têm um papel fundamental no cuidado e reinserção de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e seus familiares, contribuindo de diversas formas, inclusive com capacitação continuada para ampliar conhecimento e promover uma melhor atenção.
- 9.2.2. Diretrizes
- 9.2.2.1. Promoção da articulação e integração em rede dos serviços voltados ao cuidado e reinserção social às pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e seus familiares, no que se refere ao acolhimento, escuta, orientação, apoio, atendimento, grupos reflexivos, acompanhamento, encaminhamento, novas oportunidades entre outros;
- 9.2.2.2. Monitoramento das atividades dos serviços, verificando se estão em condições necessárias para desenvolver suas atividades e se suas ações e serviços estão norteados com base nos princípios de direitos humanos e de humanização do cuidado, tendo com base as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD, Conselho Estadual de Política sobre Drogas - CEPDOD, entre outros órgãos que se tornem necessários;
- 9.2.2.3. Propositura de instrumentos legais para o estabelecimento de parcerias e convênios, entre o Estado e instituições e organizações públicas não governamentais ou privadas, que contribuam para os serviços destinados ao cuidado e reinserção social de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e seus familiares;
- 9.2.2.4. Estabelecimento de protocolos voltados ao cuidado das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, garantindo a atenção necessária;
- 9.2.2.5. Articulação visando garantir a possibilidade de se ter o quantitativo de leitos hospitalares para desintoxicação e vagas para acolhimento, entre outros voltados ao cuidado de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
- 9.2.2.6. Criação e ampliação e/ou fortalecimento de projetos e programas voltados à inclusão produtiva, a fim de divulgar e sensibilizar a comunidade para a responsabilidade compartilhada nas ações continuadas de reinserção social a pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
- 9.2.2.7. Reconhecimento da importância da atuação do orientador social, educador social, agente redutor de danos, monitor, artesão, oficinairo, entre outros atores que contribuem com a política sobre drogas e cuidado a pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, garantindo sua qualificação e supervisão técnica;
- 9.2.2.8. Garantia às pessoas acompanhadas pelo sistema prisional e pelo sistema socioeducativo, de atendimento preventivo e cuidado voltado a pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
- 9.2.2.9. Estabelecimento de estratégias junto aos municípios objetivando:
- alinhar as ações para implementação da Política Estadual sobre Drogas, respeitando as especificidades locais;
 - articular e fortalecer a construção de protocolos e linhas de cuidado voltados a pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
 - fomentar a qualificação dos profissionais que atuam nos serviços de cuidado a pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
 - incentivar a implantação de serviços hospitalares para desintoxicação, entre outros serviços voltados ao cuidado de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
 - fomentar junto aos gestores a promoção da reinserção social e inclusão produtiva de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e seus familiares, mediante ações que envolvam trabalho, cultura, esportes, lazer e educação, utilizando recursos intersetoriais e estratégias conjuntas;
- 9.2.2.10. Reconhecimento da estratégia de redução de danos, como medida de apoio ao cuidado de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, considerando a garantia de direitos, as condições de saúde, as características locais, o contexto de vulnerabilidade e o risco social.
- 9.2.2.11. Desenvolvimento e disponibilização de banco de dados, com informações científicas atualizadas, para subsidiar as ações de cuidado e reinserção social;
- 9.2.2.12. Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas, em parceria com instituições renomadas no campo científico, como fortalecimento das ações voltadas ao cuidado e reinserção social;
- 9.2.2.13. Apoiar ações voltadas a suporte familiar de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como grupos de apoio e ajuda mútua com reconhecida atuação na área;
- 9.2.2.14. Mapeamento de serviços que atuam em ações voltadas ao cuidado e reinserção social de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
- 9.2.2.15. Articulação para alcance de recursos federais, inclusive provenientes de arrecadações do FUNAD.



9.3 Eixo: Educação Permanente

9.3.1 Orientações Gerais

9.3.1.1. A educação permanente é importante para as pessoas que atuam na área das políticas sobre drogas, tendo em vista as mudanças ocorridas nas políticas públicas, em um tema tão complexo. O conhecimento deve ser construído, considerando as novidades e o que já se têm consolidado. O intuito é melhorar a qualidade dos serviços prestados, tornando-os mais qualificados para o atendimento às necessidades da população.

9.3.1.2. A atualização cotidiana das práticas, seguindo os novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis, contribui para a construção de relações e práticas interinstitucionais e/ou intersetoriais. Assim, torna-se relevante a realização de capacitações para os diversos atores das políticas sobre drogas, dentre eles gestores, profissionais, conselheiros municipais de política sobre drogas, técnicos e monitores de comunidades terapêuticas, profissionais da rede de atenção, entre outros.

9.3.1.3. A capacitação de pessoas que atuam na política sobre drogas contribui para que tenham maior conhecimento para realizar articulações, construir projetos, articularem recursos contribuindo no fortalecimento das ações de prevenção, cuidado e reinserção social e profissional;

9.3.2. Diretrizes

9.3.2.1. Promoção, fomento e apoio à capacitação e processos formativos voltados a prevenção, cuidado, reinserção social, controle social e gestão para um trabalho interdisciplinar e multiprofissional, com a participação dos atores sociais envolvidos no processo, possibilitando que se tornem multiplicadores, com o objetivo de ampliar, articular e fortalecer a rede;

9.3.2.2. Oportunidade de capacitação para pessoas que atuam em outras políticas públicas, mas que possuem um interface com a política sobre drogas, como profissionais da saúde, educação, segurança pública, execução penal, socioeducativo, entre outros, contribuindo no conhecimento sobre a política sobre drogas e manejo de situações;

9.3.2.3. Garantia de processos formativos a pessoas com limitação territorial e de tempo, facilitando seu acesso ao conhecimento

9.4 Eixo: Gestão e Controle Social

9.4.1 Orientações Gerais

9.4.1.1. A execução da política estadual sobre drogas deve estimular e promover a participação e o engajamento de organizações não-governamentais e dos setores organizados da sociedade, de forma harmônica com as diretrizes governamentais.

9.4.1.2. É necessária a interação da política pública sobre drogas com a segurança pública como contribuição na redução da demanda e redução da oferta;

9.4.1.3. A legislação, e seu efetivo cumprimento, no âmbito da política sobre drogas faz toda a diferença nos resultados a serem alcançados, o que já foi constatado com as ações da política voltada ao tabagismo, necessitando de avanços, em especial na política referente a bebida alcoólica, além de construção de novas propostas legislativas e de regulamentação referente à política pública, especialmente aquelas relacionadas à proteção da criança e do adolescente, publicidade, patrocínios, fiscalização de venda, restringindo a disponibilidade.

9.4.1.4. A criação e fortalecimento de conselhos de política sobre drogas é estabelecida por lei estreitando a relação entre o governo e a sociedade civil local na busca de soluções para os anseios sociais no âmbito da política sobre drogas, reforçando a prática da participação popular na gestão pública.

9.4.1.5. A realização de conferências regionais e conferência estadual de políticas sobre Drogas, entre outros eventos de participação social, proporcionam um envolvimento e aproximação da gestão, profissionais, movimentos, representantes de usuários e sociedade civil para uma discussão democrática buscando o fortalecimento e avanço das ações voltadas às pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e seus familiares;

9.4.2. Diretrizes

9.4.2.1. Estimular e assegurar a integração entre a política sobre drogas e a segurança pública para o aperfeiçoamento das políticas, das estratégias e das ações que dizem respeito a redução da demanda e redução da oferta;

9.4.2.2. Manter fluxo de informações entre os órgãos voltados à segurança pública e políticas sobre drogas para apoio às medidas e acompanhamento de bens apreendidos, o que poderá contribuir com recursos que poderão ser destinados ao fortalecimento das ações de redução da demanda e redução da oferta;

9.4.2.3. Realização de conferências regionais e conferência estadual de políticas sobre Drogas, e estímulo à realização de conferências municipais, para discussão da política sobre drogas de forma democrática como contribuição para construção/atualização do plano estadual de políticas sobre drogas, com periodicidade a cada 4 anos;

9.4.2.4. Fortalecimento do controle social com aproximação do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas da política sobre drogas municipal, buscando o fomento à implantação de conselhos municipais de políticas sobre drogas e potencializando os já existentes, com acompanhamento contínuo de suas ações;

9.4.2.5. Apoiar e divulgar as ações dos seus conselhos de política sobre drogas;

9.4.2.6. Promoção da capacitação e da qualificação continuada dos conselheiros estaduais e municipais de políticas sobre drogas para melhor desempenhar o seu papel no controle social;

9.4.2.7. Construção, atualização, acompanhamento e avaliação do plano estadual de política sobre drogas, bem como fomento e apoio aos municípios quanto a seus planos municipais de política sobre drogas;

9.4.2.8. Fomento a integração da rede e de políticas públicas, com base na política da responsabilidade compartilhada, para potencializar as ações voltadas à política sobre drogas nos territórios;

9.4.2.9. Promoção de parcerias intersetoriais com instituições públicas e privadas para efetivação das ações de políticas sobre drogas, no Estado e nos municípios;

9.4.2.10. Incentivo à realização e criação de grupo de trabalho nos municípios que envolvam a rede e diversas políticas públicas, a fim de trocar experiências, discutir papéis e construir um fluxograma dos serviços existentes, com o intuito de prestar ações e serviços de qualidade as pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;

9.4.2.11. Implementação da Política Estadual sobre Drogas contemplando todas as regiões de planejamento do estado;

9.5 Eixo: Estudos e Pesquisas

9.5.1 Orientações Gerais

9.5.1.1. O desenvolvimento permanente de estudos e pesquisas é necessário no âmbito da política sobre drogas como aprofundamento do conhecimento e fornecimento de orientação quanto às novas práticas e estratégias, continuidade ou reformulação das já existentes, fortalecendo a política pública;

9.5.1.2. Para o desenvolvimento de estudos e pesquisas torna-se necessário a realização de articulação e envolvimento de instância federal, estadual e municipal e órgãos governamentais e não governamentais.

9.5.2. Diretrizes

9.5.2.1. Incentivo à pesquisa, através de parcerias com universidades e centros de estudos especializados, com o propósito de obter dados sociais e epidemiológicos, fomentar o desenvolvimento de novas tecnologias no manejo técnico e coleta de dados referente a política sobre drogas como forma de contribuição para construção de novas estratégias e implantação e implementação de projetos e programas;

9.5.2.2. Incentivo ao investimento em pesquisas voltadas a política sobre drogas;

9.5.2.3. Apoio e divulgação de resultados de pesquisas científicas, aprovadas por comitê de ética como forma de aprimoramento e adequação da política de suas estratégias.

9.5.2.4. Contribuir na aproximação e intercâmbio entre universidades, centros de estudos, órgãos governamentais e não governamentais, como forma de fortalecer o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados à política sobre drogas.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira - III LENU. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614> Acesso em 10 mar. 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. Convenção-Quadro para Controle do Tabaco: texto oficial. 2. reimpr. Rio de Janeiro: INCA, 2015. 59 p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/convencao-quadro-para-controle-do-tabaco-texto-oficial.pdf> Acesso em 10 mar. 2024

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad 2022-2027. Brasília: Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protexao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/planad_set_2022.pdf Acesso em 10 mar. 2024

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/d9761.htm Acesso em 10 mar. 2024

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022. Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-8-de-27-de-setembro-de-2022-433674259>

CURRIE, C. et al., eds. Social determinants of health and well-being among young people. Health Behaviour in School-aged Children (HBSC) study: international report from the 2009/2010 survey. Copenhagen, WHO Regional Office for Europe, 2012 (Health Policy for Children and Adolescents, No. 6). Disponível em: <https://hbcs.org/publications/reports/social-determinants-of-health-and-well-being-among-young-people/> Acesso em 20 mar. 2024

GARCIA-CERDE, Rodrigo; VALENTE, Juliana Y.; SANCHEZ, Zila M. Attitudes are associated with the drug use profiles of middle school adolescents: a latent class analysis. Psychiatry Research, jan. 2021, v. 295. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0165178120332534?via%3Dihub>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Pesquisa nacional de saúde do escolar: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. 162 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf> Acesso em 20 mar. 2024

LARANJEIRA, R.; MADRUGA, C.S.; PINSKY, I.; CAETANO, R.; RIBEIRO, M.; MITSUHIRO, S. II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas – Consumo de Álcool no Brasil: Tendências entre 2006/2012. São Paulo: INPAD; 2013 [acesso em 31 maio 2013]. Disponível em: <https://inpad.org.br/>



wp-content/uploads/2014/03/Lenad-II-Relat%C3%B3rio.pdf

SILVEIRA, Camila Magalhães. Padrões de consumo do álcool na população brasileira. Prevenção ao uso indevido de drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias. 4. ed. Brasília: Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2011.

UNIDADE DE PESQUISAS EM ÁLCOOL E DROGAS - UNIAD. Levantamento de Cenas de Uso de Capitais - LECUCA 2023. Disponível em: <https://lecuca.uniad.org.br/> Acesso em 09 mar 2024

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME - UNODC. World Drug Report 2023. United Nations publication: 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2023.html> Acesso em 13 mar 2023.

*** **

PORTARIA Nº332/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOÃO DANTAS**, matrícula nº 401418-1-2, que exercia a função de Vigia, ocorrido em 06.09.2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Queiroz Primeiro Ofício, em 10.09.2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº333/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **LEILA MARIA SOUSA DE MENEZES**, matrícula nº 400976-1-9, que exercia a função de Atendente Dental, ocorrido em 15.07.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 16.07.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/29395/SPS

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.064/0001-82, com sede na Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, S/N, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-690, representada neste ato pelo Sr. Filipe Pontes Domingues, e o Sr. Celso Henrique Lustosa da Rocha, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Processo nº 47001.011942/2024-52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018 e na IN nº 005/2019 da SEPLAG. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº 2023/29395/SPS, de forma que o item 01 – Gás, liquefeito de petróleo – GLP teve seu preço reajustado passando de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), representando um reajuste de 3,2805%. ITEM tem 01 – 51721 – Gás, liquefeito de petróleo – GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha botijão 13.0 quilogramas, recarga em forma de Vale-Gás. VALOR UNIT. CONTRATADO R\$ 94,50 QTDE (KG) ATUAL NA ARP 582.020 VALOR TOTAL ATUAL NA ARP R\$ 55.000.890,00 VALOR MÉDIO DE MERCADO R\$ 103,33 VALOR UNIT. REQUERIDO APÓS NEGOCIAÇÃO R\$ 97,60 VALOR TOTAL ATUALIZADO R\$ 56.805.152,00 REPERCUSSÃO FINANCEIRA R\$ % R\$ 1.804.292,00 3,2805. VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo do requerimento do fornecedor, 15 de julho de 2024, conforme processo nº 47001.011942/2024-52. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços anteriormente pactuadas. PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela órgão gestor do registro de preços, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS; Filipe Pontes Domingues - Nacional Gás Butano Distribuidora LTDA e Celso Henrique Lustosa da Rocha - Nacional Gás Butano Distribuidora LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2020 IG Nº1331481

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **AMP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririáçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190006/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 47001.012139/2024-35. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato nº 050/2020, o qual tem como objeto a **execução da obra de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI I, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE – SEDE. PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 04 de agosto de 2024 e término no dia 30 de janeiro de 2025. RATIFICAÇÃO: As cláusulas que não foram alteradas no seu todo ou em parte no contrato originário e aditivos, permanecem ratificadas com eficácia plena. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Julho de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº148/2024.

DISPÕE SOBRE A SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES IDENTIFICADAS NOS PLANOS DE APOIO DO ESTADO PELOS MUNICÍPIOS COM SALDOS DE RECURSOS FINANCEIROS EM CONTA.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A superação das dificuldades identificadas nos Planos de Apoio do Estado pelos municípios com saldos de recursos financeiros em conta:

- I. Moraújo;
- II. Chaval;
- III. Coreáú;
- IV. Nova Russas;
- V. Fortim, e
- VI. Tarrafas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **



RESOLUÇÃO Nº149/2024.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA GESTÃO – AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2023.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Relatório da Gestão – Avaliação do Plano de Ação Social da Assistência Social – exercício 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº150/2024.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2024.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Plano de Ação Social da Assistência Social – exercício 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº151/2024.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA NOTA DE RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-CE AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS NO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30 DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A Nota de Recomendação do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS no cumprimento do Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº341/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas socioeducativas, pois a adolescente necessita dos cuidados médicos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº341/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOSE LOPES COSTA	SOCIOEDUCADOR	3001925-3	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORTALEZA-CE	22/07/2024	0,5	131,43	65,72

*** **

PORTARIA SEAS Nº343/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº343/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
IRLAN MARTINIANO MENEZES	SOCIOEDUCADOR	3000242-3	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	IGUATU - CE	24/07/2024	0,5	131,43	65,72

*** **

PORTARIA SEAS Nº344/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº344/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOAO EVERALDO DOS SANTOS JUNIOR	SOCIOEDUCADOR	3002197-5	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	IGUATU-CE	07/20/24	0,5	131,43	65,72

*** **



PORTARIA SEAS Nº345/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescenteS em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº345/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JONAS DE OLIVEIRA CRUZ MACEDO	SOCIOEDUCADOR	3000252-0	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	IGUATU-CE	24/07/2024	0,5	131,43	65,72

*** **

PORTARIA Nº346/2024 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês SETEMBRO de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº346/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
REJANIA MARIA MOREIRA MENDONCA	Assistente Social	3000767-0	A	42
LIVIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	3002664-0	A/E	42/42
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicólogo	3002607-1	A/F	42/42
FRANCISCO ELINEUDSON RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	3000450-7	A/J	30/25
NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO	Assistente Social	3002622-5	A/F	42/42
LUANA SILVA FARIAS	Assistente Social	3000529-5	A/M	42/42
MARIA MARCELA MARTINS DE SOUSA	Socioeducador	3000505-8	A/M	30/30

*** **

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº47011.001449/2024-13

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO LUTA PELA PAZ E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A ASSOCIAÇÃO LUTA PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.383/0001-98, com endereço sito à rua Teixeira, nº 900, Maré, CEP: 21.044-252, Rio de Janeiro/RJ (Matriz), com escritório estabelecido em Fortaleza, na Av. Historiador Raimundo Girão, nº 360, apto 1503, Praia de Iracema, CEP: 60.060-570, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. JULIANA TIBAU MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade com RG nº10.780.570-7 e CPF/MF nº 072.764.547-11, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº452, apto 103, Laranjeiras, CEP: 22.240-006, Rio de Janeiro/RJ, telefone: (21) 97901-840, e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, doravante designada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. ROBERTO BASSAN PEIXOTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 304.559.888-97 situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração da presente doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente doação tem como fundamento o Termo de Colaboração nº 001/2021, e seus aditivos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14, o Decreto nº 34.195/2019 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a doação a esta Superintendência das aquisições realizadas com recursos do Termo de Colaboração nº 001/2021 (Instrumento nº 1196277) - Projeto Novas Trilhas - executado em parceria com a Associação Luta Pela Paz, conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	LOCALIZAÇÃO ATUAL
ARMÁRIO ALTO FECHADO 1,60 X 0,80 X 0,45 Cz	01	R\$ 812,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ
ARMÁRIO BAIXO MDF 02 PORTAS	01	R\$ 690,00	ASDIS
ARMÁRIO BAIXO MDF 02 PORTAS	01	R\$ 690,00	ASGEC/POC
BANQUETA PLASTICA IGUAPE PT 31X33X45 CM	02	R\$ 19,90	GALPÃO SEAS
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	04	R\$ 33,99	GALPÃO SEAS
CADEIRA EAMES CHARLES EIFFEL BASE MADEIRA	15	R\$ 195,00	COPA / SEAS
CADEIRA EAMES CHARLES EIFFEL BASE MADEIRA	08	R\$ 179,00	ESCOLA SOCIOEDUCATIVA / BIBLIOTECA
CADEIRA EAMES CHARLES EIFFEL BASE MADEIRA	08	R\$ 195,00	GALPÃO SEAS
CADEIRA EAMES CHARLES EIFFEL BASE MADEIRA	04	R\$ 179,00	GALPÃO SEAS
CADEIRA EXECUTIVA MORFEU TELADA	06	R\$ 649,00	GALPÃO SEAS
CADEIRA EXECUTIVA MORFEU TELADA BAIXA	02	R\$ 479,00	GALPÃO SEAS
CADEIRA EXECUTIVA MORFEU TELADA BAIXA	01	R\$ 419,00	GALPÃO SEAS



CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	04	R\$ 39,90	GALPÃO SEAS
ESTANTE EM AÇO 1990X900X300 CZ REFORÇADA	02	R\$ 425,00	GALPÃO SEAS
GAVETEIRO VOLANTE POLITORNO 4 GAVETAS	05	R\$ 649,00	GALPÃO SEAS
GAVETEIRO VOLANTE POLITORNO 4 GAVETAS	02	R\$ 649,00	ASGEC / POC
GAVETEIRO VOLANTE POLITORNO 4 GAVETAS	01	R\$ 629,00	ASGEC / POC
LONGARINA 03 LUGARES, EM POLIPROPILENO	01	R\$ 589,00	GALPÃO SEAS
MESA 1,50 + MESA AUXILIAR C / GAVETA LATERAL	01	R\$ 539,00	ASGEC / POC
MESA EAMES 1,20X1,20 - 72 BRANCO (REDONDA)	02	R\$ 1.265,00	COPA / SEAS
MESA EAMES 1,20X1,20 - 72 BRANCO (REDONDA)	01	R\$ 1.180,00	COPA / SEAS
MESA RETA 1200X600	02	R\$ 489,00	ASGEC / POC
MESA RETA 1200X600	03	R\$ 489,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ
MESA RETA 1200X600	04	R\$ 489,00	GALPÃO SEAS
CAFETEIRA	01	R\$ 290,00	GABINETE
CAFETEIRA	01	R\$ 179,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DR. ZEQUINHA PARENTE
CAFETEIRA MONDIAL 220 V	01	R\$ 215,00	DEFEITO
BEBEDOURO DE COLUNA, GELAGUA ESMALTEC EGC35B BCO	01	R\$ 690,00	GALPÃO SEAS
BEBEDOURO DE MESA EGM30 BCO BRANCO	01	R\$ 549,00	GALPÃO SEAS
MICROONDAS ELETROLUX MB 37R 27 LITROS BCO MENU ONLINE	01	R\$ 599,00	GALPÃO SEAS
REFRIGERADOR CONSUL 342 L CRB39AB BCO FROST FREE	01	R\$ 2.499,00	COPA / SEAS
SANDUICHEIRA ELÉTRICA	01	R\$ 117,00	GABINETE
VENTILADOR DE MESA 50CM	02	R\$ 300,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DR. ZEQUINHA PARENTE
VENTILADOR DE MESA 50 CM	01	R\$ 250,00	GALPÃO SEAS
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GT 400W RMS BLUETOOTH	01	R\$ 1.797,00	ASGEC / POC
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GT 150W RMS BLUETOOTH	01	R\$ 873,70	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DR. ZEQUINHA PARENTE
ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA	01	R\$ 250,00	ASGEC / POC
MULTI JT TANK EPSON L3250 T544 WIFI IMPRESSORA	01	R\$ 1.929,00	ASGEC / POC

NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	02	R\$ 3.199,00	GABINETE
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 3.199,00	ASGEC / POC
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 3.199,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 3.199,00	ASDIS
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 3.199,00	COASO
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 3.199,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANTÔNIO BEZERRA
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 3.099,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.469,05	CENTRO SOCIOEDUCATIVO
SAMSUNG BOOK CZ 11G			SÃO FRANCISCO
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.399,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO CANINDEZINHO
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.399,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ALDADI BARBOSA DA MOTA
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.630,55	COPCO
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.630,00	CENTRO DE SEMILIBERDADE DE CRATEÚS
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.630,00	CENTRO DE SEMILIBERDADE DE IGUATU
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.630,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DOM BOSCO
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.799,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES
NOTEBOOK 13, 4, 256, 15, W11, SAMSUNG BOOK CZ 11G	01	R\$ 2.799,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DR. ZEQUINHA PARENTE
PROJETOR GT 3500 LUMENS	01	R\$ 4.199,00	ESCOLA SOCIOEDUCATIVA
SMARTPHONE SAMSUNG A03 CORE 32 GB	04	R\$ 849,00	COAFI
SMARTPHONE SAMSUNG A03 CORE 32 GB	03	R\$ 616,55	COAFI
SMARTPHONE SAMSUNG A03 CORE 32 GB	01	R\$ 899,00	ASGEC / POC
TABLET GALAXY TAB A7 T220 32 GB 8	04	R\$ 1.249,00	COAFI
CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	01	R\$ 2.970,00	CENTRO DE SEMILIBERDADE DE CRATEÚS
CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	01	R\$ 3.740,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SOBRAL
CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	01	R\$ 2.640,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SOBRAL

CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	01	R\$ 2.640,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO CANINDEZINHO
CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	01	R\$ 2.640,00	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES
CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	01	R\$ 2.640,00	SEAS
CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	01	R\$ 2.033,80	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS - CRV

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá ao DONATÁRIO:

- o DONATÁRIO, assume todas as despesas referentes a manutenção e conservação dos bens doados;
- os bens doados não podem ser emprestados, locados ou cedidos, sob hipótese alguma;
- os equipamentos/instrumentos, devem ser utilizados para o fim que se destinam, inclusive em ações a favor dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- os bens doados serão incorporados ao patrimônio público.

3.2. Caberá ao DOADOR:

- executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 1º do art. 19 do Decreto nº 34.195, de 05 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – AS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Os bens doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

- A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

- Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

- O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

- O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretirável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- Fica eleito o Foro da Capital do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, nos termos do inciso XVII do artigo 42 da Lei nº 13.019/14, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de Doação 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas. Fortaleza/CE, 26 de julho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDÊNCIA
Juliana Tibau Moreira
PRESIDENTE DA LUTA PELA PAZ

VISTO:

Analuisa Macedo Trindade
Coordenadora da Assessoria Jurídica
OAB/CE 27.571-B

TESTEMUNHAS:

- CPF:
- CPF:

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº193/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FERNANDO ANTÔNIO COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador da COTIC DNS-2, matrícula nº 300002-5-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/ DF, no período de 19 a 23/08/2024, a fim de apresentar o Projeto de Digitalização do Acervo Documental da Secretaria dos Recursos Hídricos no 13º CONSAD – Congresso de Gestão Pública, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 2.395,17 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/ BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 4.750,01 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo, matrícula nº 039556-2-1, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Catunda, Ipaoranga, Monsenhor Tabosa e Nova Russas, no período de 12 a 16/08/2024, a fim de participar da Avaliação in loco dos Municípios pré-classificados no Programa Selo Município Verde – PSMV, em Catunda, Ipaoranga, Monsenhor Tabosa e Nova Russas, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº195/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300045-2-3, deste Órgão, a **viajar** para a cidade de Mucambo, no período de 23 à 24/07/2024, a fim de fiscalizar os serviços de Elaboração dos Estudos Básicos e Concepção, Estudos de Viabilidade Ambiental, Plano de Desmatamento Racional e detalhamento de Projeto Executivo da Barragem Oitis, no Município de Mucambo – Contrato nº 11/SRH/CE/2023, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO CONERH Nº04/2024, de 22 de julho de 2024.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE CERTIFICAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS DO PERÍODO 2023 DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITÊS, PARA O ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.844, de 28 de Dezembro de 2010, e CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências; CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas; CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 32.540, de 27 de Fevereiro de 2018, no qual o Estado do Ceará adere ao PROCOMITÊS; CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA; CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 048/2019, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes; CONSIDERANDO que, de acordo com o §2º do art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §3º, que estabelece: “§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução”.RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, elaborado pela entidade estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará, como requisito para a certificação do período de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº081/2024 A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR a servidora **CLEIDIANE REGINA COSTA**, matrícula 3000023-4, ocupante de cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos e Suporte Logístico, para exercer a partir do dia 01/01/2024, a função de Gestor de Tecnologia e Informação no âmbito da SOHIDRA. SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2024/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **DFE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, sala 602, bs2, Pici, inscrita no CNPJ nº 28.341.752/0001-35, Fone: (85) 3017-2914. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, no termo de referencia, e seus anexos e na proposta do contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 12/2024/SOHIDRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de 01 (um) ano, contados a partir do dia 07/08/2024. O serviço é enquadrado como contínuo, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, tendo em vista que o serviço interrompido pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da entidade, sendo a vigência mais vantajosa considerando assegurar a integridade patrimonial pública de forma rotineira e permanente para manter o funcionamento das atividades finalísticas administrativas, como também a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente ou prolongadas.Fica acordado entre as partes signatárias, que o presente contrato será rescindido tão logo novo processo licitatório de serviços de mão-de-obra terceirizada com o mesmo objeto seja finalizado, devendo a contratada ser comunicada, oficialmente, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.377.697,39 (Hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Dotação Orçamentária: - 29200001.18.544.342.11612.339034.1.5009100000.0-19701 - 29200001.18.544.342.11612.339037.1.5009100000.0-571 2. Atividade: 21079 - Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão do Acesso da Captação e Aproveitamento de Águas. Dotação Orçamentária: - 29200001.18.122.342.21079.03.339034.1.5009100000.0 - 19652 - 29200001.18.122.342.21079.03.339037.1.5009100000.0 - 23517 3. Atividade: 20.598 - Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão da Capacidade de Acumulação e de Transferência Hídrica Dotação Orçamentária: - 29200001.18.342.21.080.03.339034.1.5009100000.0 - 27137 - 29200001.18.342.21.080.03.339037.1.5009100000.0 - 19493 - 29200001.18.122.421.20175.15.339037.1.5009100000.0 - 12046 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: LUCIANA LOPES BRANDÃO e DIEGO CESAR CANDIDO RODRIGUES.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA CC 0013/2024-FUNCME O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Gerência de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **PÉRICLES ALVES TEIXEIRA**, em virtude de Férias, no período de 19 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO



SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.026596/2024-10, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MONICA MARIA FERREIRA DE MOURA**, matrícula 70048310, ocupante do cargo de Orientador de Saúde e Saneamento, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Estado, a partir de 02 de janeiro de 1997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOELIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 30009045, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de Julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CARLOS BRUNO SILVEIRA**, matrícula 3000812X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o () Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROBERTA MARIA ROCHA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0116/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROBERTA MARIA ROCHA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa (Segec- HGCCO), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº999/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na alínea “a” da subcláusula 14.1.1 do Contrato 28/2023, **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ 552,01 (quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo), à empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Jucá, 523, Loja 02, Aldeota, Fortaleza/Ce, CEP: 60.170-288, em decorrência da inadimplência apurada no Processo VIPROC nº 07263289/2023, quanto ao atraso no fornecimento do equipamento de laboratório, objeto do Contrato nº 28/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1124/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira (em respondência), Sra. Carla Cristina Fonteles Barroso, inscrita no CPF sob o nº 067.853.433-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “a” da Subcláusula Primeira, da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preço nº 2023/05306, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de: R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), à empresa **FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.138.978/0001-00, estabelecida na Rodovia 4º Anel Viário, nº 3937, Bairro: Tamatanduba, CEP: 61.760-000, Eusébio – CE, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.004544/2024-84, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE004520, emitida em 11/12/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA,
RESPONDENDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
(PORTARIA Nº1214/2024 - DOE 11.07.2024)

*** **

PORTARIA Nº1128/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira (em respondência), Sra. Carla Cristina Fonteles Barroso, inscrita no CPF sob o nº 067.853.433-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, Nº 3089, Altos, Bairro: Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.018864/2024-11, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE000133 emitida em 31/01/2024, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 2023/16028, Pregão Eletrônico nº 20231077, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA,
RESPONDENDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
(PORTARIA Nº1214/2024 - DOE 11.07.2024)

*** **



APOSTILAMENTO Nº197/2024 AO CONTRATO Nº336/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeiro, a Sra. Carla Cristina Fonteles Barroso, portadora do RG nº 2006019084650 SSP CE e inscrita no CPF sob o nº 647.853.433-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.056283/2024-88, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº336/2021**, celebrado com o **CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EXCELÊNCIA OFTALMOLÓGICA - PONTES E VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.050.392/0001-78, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Oitava – Fiscalização, passando para o Sr. Ronaldo Beserra de Sousa, matrícula nº 30028600, inscrita no CPF sob o nº 043.171.623-42, conforme fls. 02 e 04 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024. Respeitosamente,

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA,
RESPONDENDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
(PORTARIA Nº1214/2024)

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 07344688/2023, **notifica** a empresa **MR LICITAÇÕES - LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 41.687.100/0001-15, estabelecida na Rua Charqueada, nº 178, Bairro: Paraíso (Polvilho), CEP: 07.794-110, Cajamar – SP, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “b” da Subcláusula 10.2.1.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 00342021, através da Portaria nº 081/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de janeiro de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empenho 2023NE000747, emitida em 24 de março de 2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 11023188/2021, **notifica** a empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 28.911.309/0001-52, estabelecida na Rua Serra Negra, nº 78, Galpão 02, Bairro: Praia do Morro, CEP: 29.216-560, Guarapari – ES, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “a” da Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preço nº 07600/2020, através da Portaria nº 2022/409, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 07 de junho de 2022, em virtude do inadimplemento na entrega do medicamento objeto da Nota de Empenho 41244/2021, emitida em 21 de outubro de 2021. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº777/2019

NUP 24001.032875/2024-12

PRÉ-RESERVA Nº1318424000

I – ESPÉCIE: Doc nº 405/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 777/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ (HSJ); III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Barão De Itamaracá, nº 467, Espinho, Recife/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, a **vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 08 (oito) ventiladores pulmonares, da marca Maquet, Modelo Servo/S, utilizados na UTI do HSJ/SESA, nos termos e condições previstas no Termo de Referência e proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 280.944,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 22/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 21/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Marcus Aurélio Almeida da Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº952/2019

NUP 24001.019398/2024-91

PRÉ-RESERVA Nº1310774000

I – ESPÉCIE: Doc nº 386/2024 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 952/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Pápico, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPTACE**; V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 514 Sul, Pici, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato nº952/2019**, que tem como objeto serviços em horas/ano na Área de Auxiliar de Laboratório; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 2.399.906,85 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 16/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Sérgio Tadeu Almeida Pereira e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº549/2022
PROCESSO Nº24001.029444/2024-61
PRÉ-RESERVA 1313369000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 389/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 6740, Sala 1013, Torre Business, Cocó, CEP: 60.192-022, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº 549/2022**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos Eletroencefalógrafos, seus notebooks e acessórios pertencentes a Célula de Regulação de Transplantes/CORAC/ SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de setembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 22/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Decio Pinheiro Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº545/2023
PROCESSO Nº24001.051628/2024-15
PRÉ-RESERVA 1328273000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 384/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, 1140, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o contrato nº545/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 22/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Germano Leitão de Andrade.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº550/2023
NUP 24001.035471/2024-72
PRÉ-RESERVA Nº1323537000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 392/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Rio Marialva, nº 451, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº550/2023**, que tem como objeto aquisição com instalação/montagem de equipamento médico apoio assistencial, infraestrutura, esterilização, laboratório, uso geral e eletrodoméstico destinado ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de julho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 22/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Diego Monteiro .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº688/2023
NUP 24001.030493/2024-46
PRÉ-RESERVA Nº1315500000

I – ESPÉCIE: Doc nº 406/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL DE MESSEJANA - DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM/SESA); III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **BIOFORS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Polônia, nº 303, Bairro Parangaba, Fortaleza – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, com cobertura total de peças e acessórios, de 11 equipamentos da marca KSS, pertencentes ao HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contrata; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 69.192,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII – DATA: 17/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Nieves Elvira Du Bois Rodrigues.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº707/2023
PROCESSO Nº24001.026409/2024-90
PRÉ-RESERVA 1313110000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 395/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HM/JMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Farias Brito, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTÍCIOS MÉDICOS LTDA – ME**; V – ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 915, MZLN001 – SALAS G E H, 60.160-280, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Serviço de Locação de Equipamentos (Gerador de Laser e Ureterorenoscopia Flexível)** com fornecimento de insumos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Oliveira e José Oliveira de Souza

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº958/2023**NUP 24001.031282/2024-21****PRÉ-RESERVA Nº1315295000**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 401/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **DIAMED LATINO AMERICA S.A.**; V – ENDEREÇO: Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer o Contrato nº958/2023**, que tem como objeto aquisição de Insumos de Laboratório; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 3.921,50 (três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: O MESMO; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros e Carlos e FABIO LOPES MONTERA e MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº06/2020**NUP: 24001.034865/2024-11****PRÉ - RESERVA: 1327944000**

I - Doc. Nº27/2024 - 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a **IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA**; II – OBJETO: **Prorrogação de prazo** do Termo de Fomento nº 06/2020, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, apoio financeiro para a construção predial de 01 (uma) UTI, com 10 (dez) leitos, na Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 27 de julho de 2024 e findando em 23 de janeiro de 2025; VI – DATA: 23/07/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Vladimir Spinelli Chagas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº80/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202407748**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231976**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202407748**, Pregão Eletrônico nº 20231976, que passa a incluir a empresa HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30. IV – ITEM: ITEM: 7; Cod. Cat.: 1027146: TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO), 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. QUANT.: 15.840; PREÇO UNIT.: 1,4200; VALOR TOTAL: 22.492,80. V – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202418052

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MÁSCARA PARA VNI E ACESSÓRIOS)** EM ATENDIMENTO A REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230687 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 12073458/2022. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; ITEM: 4; 1305783 - TRAQUEIA, MINIMO 1,60M X 22MM, ADULTO, COMPATIVEL COM APARELHO CPAP, SILICONE CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 170; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,0000; ITEM: 6; 1305793 - FIXADOR, CEFALICO PARA MASCARA DE VNI, ADULTO E OBESO, SILICONE E ISENTO DE LATEX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,9900; ITEM: 7; 594994 - MACRONEBULIZADOR, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO, TAMPAS ROSQUEAVEL, COR AMARELO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,9000; ITEM: 11; 781288 - TRAQUEIA, 175CM +/-10CM X 22MM, ORIGINAL OU COMPATIVEL COM RESPIRADOR BIPAP SYNCHRONY II, MARCA RESPIRONICS, PVC, ESPIRALADA, LISA INTERNAMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,6000; LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP; ITEM: 1; 1305763 - MASCARA, P, M, G, FACIAL PARA VNI COM FIXADOR ACOPLA NA BOCA E NARINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 507; VALOR UNITÁRIO: R\$ 286,9700; ITEM: 2; 1304380 - ALMOFADA, SILICONE PARA MASCARA DE VNI/CPAP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,1300; ITEM: 3; 13061710 - MASCARA, M, G, 150 A 155MM X 89 A 91MM X 9,5 A 9,8MM, NASAL PARA VNI COM FIXADOR ACOPLA NA NARINA, ADULTO A PARTIR DE 30KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 195; VALOR UNITÁRIO: R\$ 407,5600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230687; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 787/2024****NUP 24001.034394/2024-33****PRÉ-RESERVA Nº1317081000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/ SESA; CONTRATADA: **ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**; OBJETO: As **aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Referência do Pregão Eletrônico 20221288, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01-7849; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO e SAULO BEZZATO DE MAGALHAES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 828/2024
NUP 24001.046234/2024-37
PRÉ-RESERVA Nº1326211000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; OBJETO: **Aquisições de material médico-hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Referência do Pregão Eletrônico 68/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 9.480,90 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 480,90; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 9.000,00; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ERICK SOARES DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 829/2024
PROCESSO Nº24001.047477/2024-92
PRÉ-RESERVA 1326506000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Médico-Hospitalar**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 200,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 75.000,00 DATA: 12/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE A. JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 840/2024
PROCESSO Nº24001.036268/2024-13
PRÉ-RESERVA 1319879000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório (Material de Coleta de Sangue Para Análise)**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 638.666,70 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - CONSUMO – FAE 07879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 - CONSUMO - T E DATA: 11/07/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E KARINE AMARAL SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 841/2024
NUP 24001.040983/2024-51
PRÉ-RESERVA Nº1322995000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230391 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 279.666,60 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.0 3.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 860/2024
PROCESSO Nº24001.042581/2024-91
PRÉ-RESERVA 1323066000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 600,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 147.000,00 DATA: 09/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E DIEGO ANTÔNIO BALCZAREK MUCELIN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 861/2024
PROCESSO Nº24001.046686/2024-19
PRÉ-RESERVA 1326352000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **E. TAMUSSINO E CIA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação); VALOR GLOBAL: R\$ 151.651,17 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 651,17 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 151.000,00 DATA: 09/07/2024; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Luzielle Rayanna Silva Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 862/2024
NUP 24001.044062/2024-67
PRÉ-RESERVA Nº1323227000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230365 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 170.662,00 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 863/2024
NUP 24001.021162/2024-15
PRÉ-RESERVA Nº1323617000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 186/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 20.635,20 (vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 – 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; e 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 867/2024
PROCESSO Nº24001.046706/2024-51
PRÉ-RESERVA 1326344000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 10/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E IGOR MEIRELLES DE MEIRELES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 868/2024
PROCESSO Nº24001.051600/2024-70
PRÉ-RESERVA 1328114000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares de locomoção**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 225.742,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200904.10.302.171.20588.03.339032.1.500.9100000.0 DATA: 11/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E KLAYTON VIEIRA NOJOZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 883/2024
NUP 24001.045865/2024-39
PRÉ-RESERVA Nº1324400000,

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS/HSJ; CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS**; OBJETO: A **aquisição – Água Mineral**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230014, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 61.300,20 (sessenta e um mil e trezentos reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 885/2024
NUP 24001.040454/2024-57
PRÉ-RESERVA Nº1322478000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **NORDESTE CORDIS LTDA** OBJETO: **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230295 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 682.406,00 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.3 02.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e PAULO ROGÉRIO GOMES COELHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 891/2024
NUP 24001.040604/2024-22
PRÉ-RESERVA Nº1326361000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação de fórmula pediátrica** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 200/2024, os preceitos do direito público, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 744.10.302.171.20587.03.339032. 1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 14/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe de Araújo Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 903/2024
NUP 24001.039676/2024-27
PRÉ-RESERVA Nº1325078000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 192/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e EROS CARRARO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 904/2024
NUP 24001.039160/2024-82
PRÉ-RESERVA Nº1325313000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Dispensa de Licitação nº 193/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.596,86 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 909/2024
PROCESSO Nº24001.040365/2024-19
PRÉ-RESERVA 1325480000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação dos medicamentos** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais, quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 18/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Myrtis Eliene Lima de Andrade Peixoto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 975/2024
PROCESSO Nº24001.038759/2024-07
PRÉ-RESERVA 1324848000

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**; OBJETO: **A aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência de Dispensa de Licitação emergencial por um período de 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso IV, alínea 'm' da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 32.493,50 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; 20133 - 2420 0744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 25/07/2024. SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e GISVALDO CAVALCANTE PRADO.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

